

847-03

PT-008

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Processo Nº:

00849-2003-013-16-00-3



CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

EXEQUENTE: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA

+ 0

Endereço:

GOIANIA

EXECUTADA: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (REP. WILSON + 0
FERRAZ DE OLIVEIRA)

Endereço:

RUA BOM JARDIM S/Nº
NOVO BACABAL
BACABAL
65200-000

TRAMITAÇÃO:

Audiência inaugural:

P2 10.06.05

Exp. Oficial

-CAS

Exp. Oficial

MA

CC-121

Objeto: CITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Processo autuado na Secretaria desta Vara no dia 17/10/03

Nº de documentos: _____

Diretor da Secretaria

5

5

1)

CAS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA ESTADUAL

COMARCA DE BACABAL

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA

CÍVEL

Processo nº 50/2002 - CARTA PRECATÓRIA P/ PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS

DEPRECANTE - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GOIANIA - GO.

DEPRECADO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COM. DE BACABAL - MA.

RXECUÇÃO - 3176/ 92.

RECLAMANTE - JOSÉ APRECIDO GOMES FERREIRA

RECLAMADA - MADEIREIRA MACAÚBA LTDA.

Oficial de justiça:

Data do julgamento:

Data do arquivamento:

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e dois(2002),
nesta cidade de Bacabal,

Estado do Maranhão, procedi a presente autuação na forma da Lei. Para
constar, lavrei o presente termo e o subscrevo.

OF. NONATO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BACABAL

OFÍCIO Nº 361/02

BACABAL, 04/OUTUBRO/2002.

SENHOR JUIZ,

Com o presente, **encaminho** a V. Exa., a **CARTA PRECATÓRIA nº 050/02**, oriunda da Comarca de Goiânia - GO, extraída dos autos da **AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**, (Processo n. 3176/1992 RT), em são partes **JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA** e **MADEIREIRA MACAÚBA LTDA.**, que fora encaminhada a este Comarca com a finalidade de proceder a **PENHORA e AVALIAÇÃO** de bens do sócio proprietário da reclamada/executada, na pessoa de **WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA**, contendo a mesma 08 folhas.

Na oportunidade apresento a V. Exa., protestos de estima e consideração.


DR. LUÍS PESSOA COSTA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

Ao
Excelentíssimo Senhor
JUIZ DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Av. Barão do Rio Branco - Centro
Bacabal – Maranhão..

PROTOCOLADO

004114 OUT 10 02 18 29

PODER JUDICIÁRIO
TRT-15

¼*c306ETRT/SPD

DIROT RIA D SORVIÇ DO CÁLCUL S JUDICIAIS

08 Pág.:

R O S U M D O C Á L C U L

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Ompregador)

PR COSS : 13-0849/ 2003
RIGOM : 07-ACAILANDIA

R\$	180	- Valor apurado em 30/10/2001
(x)	1,0849327	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	195,29	- Saldo em 30/4/2004

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 13-0849/ 2003

ORIGEM : 07-ACAILANDIA

R\$	9575,67	- Valor apurado em 30/06/2002
(x)	1,0681292	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	10228,05	- Saldo
(x)	1,22	- Juros de 30/6/2002 ate 30/4/2004

R\$	12478,22	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 13- 0849 / 2003

ORIGEM : 07- ACAILANDIA

CRÉDITOS PARCIAI	VALORES PAGO	CRÉDITOS FINAIS	
12.478,22	0,00	12.478,22	TOTAL DO(s) RECTE(s)
0,00	0,00	0,00	Custas Processuai
0,00	0,00	0,00	Custas Cal. Liq
0,00	0,00	0,00	H.Advocat. %
0,00	0,00	0,00	H.Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		12.478,22	TOTAL DO CÁLCULO

São Luís, 21 de ABRIL de 2004

Valores atualizados até 30/04/2004

OBS.: F.G.T.S a recolher:

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado):

I.N.S.S. (cota parte do empregador):

195,29

CALCULISTA_____
DIRETOR

03
HW

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno (74215-210), Goiânia - GO

C.P.Ex. 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO nº 061/2002

13
COMARCA DE BACABAL/MA
Nº 01-0702-
DO... AO MM JUIZ DA... VARA CARTÓRIO
DO... OFÍCIO...
OFICIAL DE JUSTIÇA...
EM...
O DISTRIBUIDOR...

Dr. Ildy Pereira Costa

*P.A. cumprida
como requerido
Bacabal, 28/06/02*

CARTA PRECATÓRIA para penhora, avaliação e
praceamento expedida pela 6ª Vara do Trabalho de Goiânia
-GO e dirigida ao MM. Juiz de Direito da Comarca de
NOVO BACABAL/MA.

O(a) Doutor(a) Ana Deusdedith Pereira, Juiz(a) do Trabalho Substituta
da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia -GO, faz saber que tramita por esta Vara a reclamação
6ª Vara-GO nº 3176/1992 RT, entre partes José Aparecido Gomes Ferreira, exequente,
e Madeireira Macaúba Ltda., reclamada/executada, ora em fase de execução, na qual
foi deferida a expedição da presente Carta Precatória a fim de ser **procedida a penhora
e avaliação de bens do sócio proprietário da reclamada/executada acima mencionada,**
Sr. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA, conhecido como "Buíta", para garantir a
execução, no valor de R\$ 9.575,67 (Nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e
sessenta e sete centavos), atualizado até 30/06/2002,

As quantias acima são devidas em virtude de decisão proferida nos
autos do processo supra.

Em virtude do que mandei expedir esta precatória para que, sendo-lhe
apresentada, nela se digne de apor seu respeitável "CUMpra-SE" e, em seu cumprimento,
faça penhorar bens do sócio da executada acima mencionada, localizado à **RUA BOM
JARDIM, S/Nº - CENTRO-NOVO BACABAL/MA.**, prosseguindo-se a execução até
a liquidação total da dívida.

Assim procedendo, fará justiça às partes e, a esta Vara, especial
mercê.

Eu, Elêus Dâmaso de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi em 21
de Junho de 2002.

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Ana Deusdedith Pereira
Ana Deusdedith Pereira
Juíza do Trabalho Substituta

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presente
autos ao M. M. Juiz de Direito da 2ª

Vara Dr. Luis Sessa Corte

Bacabal - Ma. 09 de 07 de 2002

Albino
Escrivão

03
Jly



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

074
dy

Processo: 050/02
Cartório: 2º OJ/000.

VISTOS EM CORREICÃO

- () Cite (m) – se, conforme requerido;
- () Conclusos para sentença/ decisão;
- () Designo Audiência de Conciliação/ Instrução e Julgamento para o dia ____/____/2002, às ____;____ horas. Intimem-se;
- () Solicitem-se informações sobre o cumprimento da Carta Precatória de fls, ____;
- (X) Cumpra-se o determinado no despacho de fls, ____
- () Reitere-se o ofício de fls, ____;
- () Intime (m) –se ; renove-se a intimação de fls, ____;
- () Vista ao Ministério Público Estadual;
- () Abra-se vista ao (s) réus (s), no prazo de ____;
- () Dê-se vista ao Exeqüente, no prazo de ____;
- () Suspenda-se a Execução até nova manifestação do Exeqüente;
- () Suspenda-se a Execução na forma art. 40, § 2º, da LEF;
- () Fale (m) o (s) Autor (es) sobre a contestação e documentos apresentados, no prazo de 10 (dez) dias;
- () Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que desejam produzir, declinando o motivo e a finalidade a que se destinam;
- () Intime-se o Exeqüente sobre a penhora de fls, ____;
- () Vistas às partes para fins dos art. 499 e 500, do CPP, primeiro o M.P.E., no prazo de 03 (três) dias;
- () Dê-se baixa e arquivem-se os autos;
- () Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com as nossas homenagens;
- () Devolva-se a Carta Precatória, dando-se baixa na Distribuição;
- () Apresentem as partes as suas razões finais, em 10 dias;
- () Defiro o pleito de gratuidade de justiça, a teor da Lei nº 1.060/50; cite-se como requerido;
- () Intime-se o Exeqüente para dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias.
- () Intime-se o autor, pessoalmente, para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, ex vi, do § 1º do art, 267 do C.P, Civil.

Bacabal-Ma, 23 de julho de 2002

Dr. Luis Pessao Costa
Juiz de Direito da 2ª Vara

TERMO DE
Aos 17 de Setembro de 1902
faço o presente
1/2 mandado de
Arrestação de
Escritão

Get. Turbato
Tenente e
Gulio Augusto

05
dlx

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BACABAL
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA – BACABAL – MA..

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Luiza Maria T. P. Rodrigues
CPF 283.594.308-12
Rua Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro
Bacabal - MA - 55.000-000
Fone: 331-1851

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS

O DOUTOR LUIS PESSOA COSTA, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA, DA COMARCA DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, na forma da lei, etc...

MANDA ao Senhor Oficial deste Juízo, a quem for este apresentado, estando devidamente assinado, que, em cumprimento a CARTA PRECATÓRIA nº 050/02, oriunda da Comarca de Goiania – GO, extraída dos autos da AÇÃO DE RECLAMAÇÃO (Proc. nº 3176/1992-RT), proposta por JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, dirija-se nesta Comarca, mais precisamente à residência do Reclamado/Executado Sr. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA, conhecido pela alcunha de “BUÍTA”, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, s/nº - Centro, Novo Bacabal/MA., e sendo ali proceda com as formalidades legais a PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do Reclamado / Executado, tantos quantos bastem para a garantia do pagamento do débito, caso não ocorra a quitação voluntária da dívida, no valor de **R\$ 9.575,67** (NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), acrescidos de juros e correção monetária, tudo de conformidade com a Carta Precatória acima referida, cuja cópia segue anexa a este. CUMPRA- SE na forma da lei. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, aos três (03) dias do mês de julho do ano de dois mil e dois (2.002). Eu, *Luiz Pessoa Costa* Escrivã do 2º ofício o Subcrevo.

Luiz Pessoa Costa
DR. LUIS PESSOA COSTA
JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.

17/9

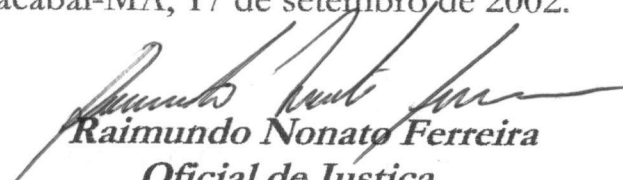


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

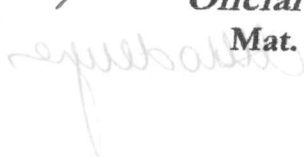
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de posse do presente mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara, desta Comarca, e em cumprimento à Carta Precatória Nº 050/02, oriunda da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos **autos nº 3176/1992- RT, AÇÃO DE RECLAMAÇÃO**, proposta por JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA, **Deixo de PENHORA e AVALIAR**, os bens do executado, em razão de não ter competência legal para exercer tal ato, pois nesta Comarca de Bacabal-MA, existe FORUM DO TRABALHO, que é competente para execução e cumprimento da presente Carta Precatória. O referido é verdade e dou fé. ///

Bacabal-MA, 17 de setembro de 2002.


Raimundo Nonato Ferreira

Oficial de Justiça

Mat. 69.757


CERTIDÃO

06
du

CERTIFICO que em virtude da certidão
do Sr. Oficial de Justiça, às fls. 05-Vm faço
conclusão destes autos ao MM. Juiz.

Dou fé.

Bacabal-MA., 17/setembro/ 2002

A Escrivã,

Albino de Aguiar

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes
autos ao M. N. Juiz de Direito da 2ª
Vara Sr. Juiz P. Costa

Bacabal - Ma. 17 de 09 de 02
Albino de Aguiar
Escrivão

ENCAMINHE-SE A CARTA PRECATÓRIA A
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESTA CIDA
DE.

BACABAL-MA., 17/SETEMBRO/ 2002

DR. LUIS PESSOA COSTA

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA

20/09/02	Bacabal - Maranhão
	Cartório do Juiz
	Termo de
	<u>Data -</u>
	<u>du</u>

2/0

TERMO DE
Aos 03 de
10 maio 2023
Escritório
Escritório

50. 2023

30/01/2023



07
07

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - GO (74210-215)

Of. 6ª VT-GO nº 1273/02

Em 26 de setembro de 2002.

Da subdiretora de Secretaria da 6ª VT de Goiânia-GO.
Ao(à) Juiz(a) de Direito da Comarca de Novo Bacabal - MA

Assunto: Carta precatória nº 61/2002

Ref.: Proc. 6ª VT-GO nº 3176/92-1 RT

Reclamante: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Reclamada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA

Para as providências

MM. Juiz,

[Assinatura]
D. Luis Pessoa Costa
Juiz de Direito

Bacabal, 03/10/02

Servimo-nos do presente para solicitar a V. Exª que nos informe, com a maior brevidade possível, sobre o andamento dos autos da carta precatória retro-mencionada.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V.Exª as expressões de elevada estima e consideração.

[Assinatura]

Helena Nikofotis Anyfantis

Subdiretora de Secretaria

02.10.02
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
COMARCA DE BACABAL - MA
PETIÇÃO DE JUNTADA
PROTOCOLADO Nº *382* FLS. *79*
M.M. JUIZ DA *6ª* VARA, CART. DO
OFÍCIO
DATA DE ENTRADA *02.10.02*
[Assinatura]
O DISTRIBUIDOR

RB 02

mo(a) Juiz(a) de Direito da Comarca Novo Bacabal - MA
rum Local

NOVO BACABAL - MA

VpWilson\OF-FORUM-NOVOBACABAL.wpd

ECT

A R

OBS: Dot. Subm. 01-07-02
22.11.2002

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT	
		kg	

RB 02116926 2 BR



42 x 74 mm FC0734 / 30 75240280-3

Prot. 2280/02
02.10.02
[Assinatura]

DS
Ally

TERMO DE Remessa
Aos 03 de 10 de 02.
faço o presente termo de Remessa ao
Mr. Luiz da Silva de Almeida
Leite e Fubamex
Albuquerque
Escritório

09
~~40~~

S



PODER JUDICIARIO FEDERAL
JUSTICA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BACABAL
RUA BARÃO DA CAPANEMA, 258 - Bairro: CENTRO

CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATORIA

Processo nº: 00676-2002-008-16-00-7
Nº do Processo de Origem: 061/2002(RT-3176/1992)

RB 19589740 2 BR

BACABAL, 21/11/02 ,

Comunico a V. Exa. que a Carta Precatoria oriunda desse Juízo, referente ao processo em que são partes:

Deprecante: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA

Deprecado: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (REP. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)

Foi distribuída para a 8ª Vara Trabalhista de BACABAL recebendo o nº 00676-2002-008-16-00-7.

Robsoniiva

Funcionário

CONTRATO ESPECIAL DRMA Nº 308/95 ECT

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da:

Nome: 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
Endereco: RUA T-51 esq. T-1
Bairro: SETOR BUENO
Cidade: GOIANIA
Cep: 74215210

UF GO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE BACABAL-MA

Autos conclusos.

Bacabal, 26 de novembro de 2002

Raimundo Bacelar Neto

Chefe de Serviço

Assessoria do(a) Juiz(a)

Vistos, etc

A Carta Precatória solicita que se penhore e avalie bens, e não diz se já houve citação no juízo deprecante.

Para que se previna eventuais nulidades, oficie-se em busca de informações, instruindo o ofício com cópia da Carta.

Imprima-se celeridade.

Bacabal, 26 de novembro de 2002

Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres

Juiza do Trabalho



12/5

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE BACABAL-MA

OFÍCIO Nº 007/2003
Ref. Proc. 676/2002 (CPE)

Bacabal, 07/janeiro/2003.

19590398-J

Senhor(a) Diretor(a),

Solicitamos, por ordem da Exma. Senhora Juíza do Trabalho, Dra. Líliliana Maria Ferreira Soares Bouéres, os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que nos seja encaminhada cópia do mandado de citação da executada, com o intuito de que seja instruída a Carta Precatória e se previna contra eventuais nulidades nos trâmites da execução.

Atenciosamente.

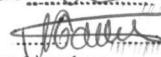
Rubens Polidoro da Silva
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo(a). Senhor(a)
Diretor(a) da 6ª VT de Goiânia/GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno
Goiânia - Goiás 74.215-210

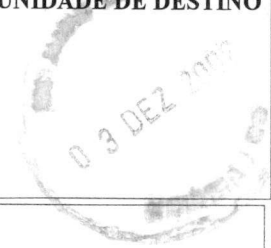
J U N T A D A

Nesta data fueo juntada aos presentes
autos de AR de 13

Bacabal, 10 de 02 de 03


Funcionario

13/12

 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE BACABAL	CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 308/95 ECT/MA	
	NOTIFICAÇÃO Nº	
AVISO DE RECEBIMENTO -AR	Nº DE REGISTRO:	parte: 5
Número JCJ: 00676-2002-008-16-00	CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA	
Destinatário: EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) TITULAR DA 6ª VT DE GOIÂNIA		
Endereço: RUA T-51 esq. T-1		
Bairro: SETOR BUENO		
Cidade: GOIÂNIA		
Uf: GO Cep: 74.215-210		
(Preenchido no destino) RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 
Local e data <i>Goiânia - GO 02/12/2002</i>		
Assinatura do destinatário <i>Elcio Damasceno de Lima</i>		
Assinatura do Empregado <i>José Geraldo Bonfante</i>		
Este AR deve ser devolvido a : VARA DO TRABALHO DE BACABAL Endereço: RUA BARÃO DA CAPANEMA, 258 Bairro: CENTRO Cidade: BACABAL		
		Estado - MA Cep: 65700-000

Contrato ECT/MA TR/MA Nº 308/95
--

RB 19589740 2 BR

José Geraldo Bonfante
Mat. 8.321.253-2

J U N T A D A

Nesta data lteo juntaada aos presentes
culos de Cent. e oficio p/s 14/16

Bucabul, 13 de 02 de 03

[Signature]
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO

Proc. 676/2002

CERTIDÃO

Certifico que a CPE distribuída a este Juízo sob o número 676/2002 foi deprecada pela VT de Itamaraju/BA e já devolvida a seu Juízo de origem em 05/08/2002, devidamente cumprida. Tendo em vista que não consta do ofício expedido quaisquer outros dados que possibilitem a identificação do processo, uma vez que não se refere ao processo supra, procedo à devolução do mesmo, nesta data, nos termos da Portaria 001/2002, deste Juízo.

Em, 06/02/2003.

Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente II

P
A
R
T
E

E
M

B
R
A
N
C
O

Elen Martins Xavier de Almeida
Assistente II

000581
FEV 12 03 11 36

PODER JUDICIÁRIO
TR-18ª REGIÃO

Itanagm 132

15/2



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE BACABAL-MA

OFÍCIO Nº 007/2003
Ref. Proc. 676/2002 (CPE)

Bacabal, 07/janeiro/2003.

Senhor(a) Diretor(a),

Solicitamos, por ordem da Exma. Senhora Juíza do Trabalho, Dra. Lílilana Maria Ferreira Soares Bouéres, os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que nos seja encaminhada cópia do mandado de citação da executada, com o intuito de que seja instruída a Carta Precatória e se previna contra eventuais nulidades nos trâmites da execução.

Atenciosamente.

Rubens Polidoro da Silva
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo(a). Senhor(a)
Diretor(a) da 6ª VT de Goiânia/GO
Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno
Goiânia - Goiás 74.215-210



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE BACABAL-MA

16/2

OFÍCIO Nº 007/2003

Bacabal, 12/fevereiro/2003.

Ref. Proc. 676/2002 (VT BACABAL)

CPE 61/02 referente a RT n.º 3176/1992 (6ª VT Goiânia - GO)

Exeqüente: José Aparecido Gomes Ferreira

Executada: Madeireira Macaúba Ltda (Wilson Ferraz de Oliveira)

19867624-6

Senhor(a) Diretor(a),

Solicitamos, por ordem do Exmo. Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes, os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que nos seja encaminhada cópia do mandado de citação da executada, com o intuito de que seja instruída a Carta Precatória e se previna contra eventuais nulidades nos trâmites da execução.

Atenciosamente.

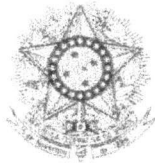
Rubens Polidoro da Silva
DIRETOR DE SECRETARIA

Ilmo(a). Senhor(a)

Diretor(a) da 6ª VT de Goiânia/GO

Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno

Goiânia - Goiás 74.215-210



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício nº 174/2003 Goiânia/GO, em 11/02/2003

PROCESSO 6ª VT/GOIÂNIA/GO 3176/1992 RT
RECTE/EXQTE(S): JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA
RECD/EXQDO(A)(S): MADEIREIRA MACAUBA LTDA

PROCESSO NA VARA DEPRECADA: 00.676-2002-008-16-00-7

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz desta SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, solicito informações, com a maior brevidade possível, acerca do andamento do autos da carta precatória supra mencionada.

Atenciosamente,

Marcos Figueira
ELÉUS DÂMASO DE LIMA
Diretor de Secretaria

000653
FEB 17 03 25 20
PROTOCOLADO
PODER JUDICIÁRIO
18ª REGIÃO

Ilmo(a). Senhor(a)
Diretor(a) de Secretaria da 8ª VT de Bacabal-MA
Rua Barão da Capanema, nº 258
Centro
NOVO BACABAL-MA



SAJR250 JUNTA0608



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE BACABAL	CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 308/95 ECT/MA NOTIFICAÇÃO Nº
	AVISO DE RECEBIMENTO -AR	Nº DE REGISTRO: parte: 5
Número JCJ: 00676-2002-008-16-00		CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA
Destinatário: ILMO SR. DIRETOR DA 6ª VT DE GOIÂNIA		
Endereço: RUA T-51, ESQUINA COM AV. T-1,		
Bairro: SETOR BUENO		
Cidade: GOIÂS		
UF: GO Cep: 74.215-210		
RB 19590398 1 BR		
(Preenchido no destino) RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO 
Local e data: <i>Goiânia GO, 03/02/03</i>		
Assinatura do destinatário: <i>Elêus Dâmaso de Lima</i> Diretor de Secretaria da 6ª VT		
Assinatura do Empregado: <i>José Geraldo Bontempo</i> Mat 8.472.593		
Este AR deve ser devolvido a : VARA DO TRABALHO DE BACABAL Endereço: RUA BARÃO DA CAPANEMA, 258 Bairro: CENTRO Cidade: BACABAL		
Estado - MA Cep: 65700-000		

J U N T A D A

Nesta data faco juntada aos presentes
autos de Oficio a fl. 19

Bacabal, 11 de 03 de 03

Bruno
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ofício nº 234/2003 Goiânia/GO, em 27/02/2003

PROCESSO 6ª VT/GOIÂNIA/GO 3176 1992 RT
RECTE/EXQTE(S): JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA
RECDO/EXQDO(A)(S): MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Nº PROCESSO NA VARA DEPRECADA: 00676-2002-008-16-00-7

PROTOCOLADO

000889 MAR 07 03 18 50

PODER JUDICIÁRIO
TRT-16/REC-17

Senhor Diretor,

De ordem do MM. Juiz desta SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, em resposta ao ofício 07/2003, considerando que houve equívoco na carta precatória, solicito a este Juízo que proceda também a citação do sócio Wilson Ferraz de Oliveira.

Atenciosamente,

Elêus Dâmaso de Lima
ELÊUS DÂMASO DE LIMA
Diretor de Secretaria

Márcia Beatriz Rigamonti
Auxiliar Judiciário

RB Senhor

IS POLIDORO DA SILVA
de Secretaria da 8ª VT de Bacabal-MA
irão de Capanema, nº 258

ECT

BACABAL- MA



JUNTA0608

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT kg
RB 6 4 6 3 3 5 3 8 1 BR			

75240280-3
FC0734 / 30
42 x 74 mm

Data: 27/02/2003

Hora: 13:46:23

Página:

1 de 1

TRIBUNAL REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 00000000000000000000

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FATO

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE FATO

Requerente

Requerente: [illegible]

J U N T A D A

Nesta data houve junta aos presentes

em 13 de Maio de 1963

Bucabal, 13 de 03 de 03

Colarava
Funcionário

NOVO JACARAL - RJ
Centro
Rua do Rio de Janeiro
Direto de Secretaria
RUBENS RODRIGUES DA SILVA
Direto de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE BACABAL

CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA

NOTIFICAÇÃO Nº

parte: 5

AVISO DE RECEBIMENTO -AR

Nº DE REGISTRO:

5

Número JCJ: 00676-2002-008-16-00

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Destinatário: DIRETOR DA 6ª VT DE GOIÂNIA/GO

Endereço: RUA T-51, ESQUINA COM A AV. T-01

Bairro: SETOR BUENO

Cidade: GOIÂNIA

RB

19867624 6 BR

Uf: GO

Cep: 74.215-210

(Preenchido no destino)

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Local e data

Assinatura do destinatário

Assinatura do Empregado

Este AR deve ser devolvido a:

VARA DO TRABALHO DE BACABAL

Endereço: RUA BARÃO DA CAPANEMA, 258

Bairro: CENTRO

Cidade: BACABAL

Estado - MA Cep: 65900-000



CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO

Contrato ECT/DR/MA
X
TRT/MA
Nº 141/2000



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE BACABAL-MA

Autos conclusos. O juízo deprecante afirma que não
houve ainda a citação do executado.

Bacabal, Maranhão 02 de abril de 2003


Raimundo Bacelar Neto
Assessoria do(a) Juiz(a)

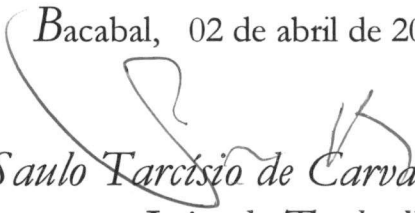
Vistos, etc.

Proc. 676/02

Cumpra-se.

*Expeça-se mandado de citação, penhora e
avaliação.*

Bacabal, 02 de abril de 2003


Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes
Juiz do Trabalho

J U N T A D A

Nesta data fueo juntada aos presentes
autos de mandado de citação FL-22
entregue ao oficial
Bacabal, 22 de maio de 2003



funcionário



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Bacabal - Maranhão
Rua Barão de Capanema, Centro, Bacabal - MA

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º676/02 (CPE)

Mandado n.º455/03

Exequente: **JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA**

Executado(a): **MADEREIRA MACAÚBA LTDA(WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)**

O **Doutor Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, passado em favor do exequente, em seu cumprimento CITE o(a), Sr.(a) **MADEREIRA MACAÚBA LTDA(WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)**, com endereço no(a) Rua Bom Jardim, s/n.º, Novo Bacabal, Bacabal, Maranhão, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia, abaixo discriminada, a ser corrigida, sendo:

PRINCIPAL	R\$	9.575,67
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	0,00
CUSTAS JUDICIAIS	R\$	0,00
MULTA	R\$	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$	0,00
TOTAL	R\$	9.575,67

As referidas quantias devidas nos termos, por força do despacho cujo o teor é o seguinte: "Cumpra-se. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Bacabal, Maranhão, 02 de abril de 2003. Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes. Juiz do Trabalho".

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Se for criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente mandado, fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a fazer a citação por hora certa ou a solicitar o auxílio da força policial, se necessário.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Bacabal, Maranhão, ao(s) 30 de abril de 2003. Eu, Lúcia Cristina Macêdo, *Requisitada*, confeccionei este Mandado, e eu, Rubens Polidoro da Silva, *Diretor de Secretaria*, subscrevi.

Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes
Juiz do Trabalho

Certifico que procedi à entrega do presente ao Oficial de Justiça em

22/05/2003



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Bacabal - Maranhão
Rua Barão de Capanema, Centro, Bacabal - MA

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º676/02 (CPE)

Mandado n.º455/03

Exequente: **JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA**

Executado(a): **MADEREIRA MACAÚBA LTDA(WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)**

O **Doutor Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, passado em favor do exequente, em seu cumprimento CITE o(a), Sr.(a) **MADEREIRA MACAÚBA LTDA(WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)**, com endereço no(a) Rua Bom Jardim, s/n.º, Novo Bacabal, Bacabal, Maranhão, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia, abaixo discriminada, a ser corrigida, sendo:

PRINCIPAL	R\$	9.575,67
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	0,00
CUSTAS JUDICIAIS	R\$	0,00
MULTA	R\$	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$	0,00
TOTAL	R\$	9.575,67

As referidas quantias devidas nos termos, por força do despacho cujo o teor é o seguinte: "Cumpra-se. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Bacabal, Maranhão, 02 de abril de 2003. Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes. Juiz do Trabalho".

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Se for criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente mandado, fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a fazer a citação por hora certa ou a solicitar o auxílio da força policial, se necessário.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Bacabal, Maranhão, ao(s) 30 de abril de 2003. Eu, Lúcia Cristina Macêdo, *Requisitada*, confeccionei este Mandado, e eu, Rubens Polidoro da Silva, *Diretor de Secretaria*, subscrevi.

Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes
Juiz do Trabalho

Certifico que procedi à entrega do presente ao Oficial de Justiça em

____/____/____



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Bacabal - Maranhão
Rua Barão de Capanema, Centro, Bacabal - MA

MANDADO DE CITAÇÃO PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º676/02 (CPE)

Mandado n.º455/03

Exequente: **JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA**

Executado(a): **MADEREIRA MACAÚBA LTDA(WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)**

O **Doutor Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, Maranhão, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador deste Juízo, passado em favor do exequente, em seu cumprimento CITE o(a), Sr.(a) **MADEREIRA MACAÚBA LTDA(WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)**, com endereço no(a) Rua Bom Jardim, s/n.º, Novo Bacabal, Bacabal, Maranhão, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia, abaixo discriminada, a ser corrigida, sendo:

PRINCIPAL	R\$	9.575,67
CUSTAS PROCESSUAIS	R\$	0,00
CUSTAS JUDICIAIS	R\$	0,00
MULTA	R\$	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$	0,00
TOTAL	R\$	9.575,67

As referidas quantias devidas nos termos, por força do despacho cujo o teor é o seguinte: "Cumpra-se. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação. Bacabal, Maranhão, 02 de abril de 2003. Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes. Juiz do Trabalho".

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, penhore e avalie tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

Se for criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente mandado, fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a fazer a citação por hora certa ou a solicitar o auxílio da força policial, se necessário.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei.

Dado e passado nesta Cidade de Bacabal, Maranhão, ao(s) 30 de abril de 2003. Eu, Lúcia Cristina Macêdo, ~~Requisitada~~, confeccionei este Mandado, e eu, Rubens Polidoro da Silva, ~~Diretor de Secretaria~~, subscrevo.

Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes
Juiz do Trabalho

Certifico que procedi à entrega do presente ao Oficial de Justiça em

____/____/____



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Bacabal - Maranhão
Rua Barão de Capanema, Centro, Bacabal - MA - Fone 621-2469

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao presente mandado de penhora, fui até o bairro Novo Bacabal, que é formado pelas vilas Frei Solano e Nova Bacabal onde não encontrei o executado, pois a rua Bom Jardim é desconhecida daquela população, inclusive não consta na lista telefônica(cópia anexo).

Certifico, também que indaguei pelo nome e apelido do executado também infrutífera a tentativa.

Bacabal, 15/05/2003

Valdir Rubini
Oficial de Justiça Ad-Hoc

CONCLUSÃO

Neste ato faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente

Bacabal, 4 de junho de 2003

Valdir Rubini
Oficial de Justiça Ad-hoc

Vistos etc...

Ante a certidão supra devolva-se a presente Carta Precatória ao juízo deprecante para as providências que entender necessárias.

Bacabal, 4 de junho de 2003

Francisco Tarcísio Almeida de Araújo
Juiz do Trabalho

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remetidos

8CVT Bacabal/MA

Goiânia, 25 de 06 de 03

h

Diretor de Secretaria

TERMO DE REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos a(o)

8CVT Bacabal/MA

Goiânia, 25 de 06 de 03

h

Secretário Especializado
TRT 18ª Região

JUNTADA

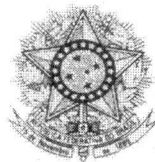
Nesta data faço juntada aos presentes

autos de diário de fls. 26/27

Bacabal, 24 de 07 de 03

Belmaria

Funcionário



26

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

AV. T-1, entre as ruas T-51 e T-52, Setor Bueno, Goiânia-Go, cep 74.215-210

Fone: 545-95-93 Fone/Fax: 545-95-92

O F Í C I O nº 830/2003 Goiânia/GO, em 25/06/2003

Assunto: Encaminha carta precatória

Proc. SEXTA Vara nº 3176 1992 RT

Recte: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA

Endereço: Rua dos Palmitos, qd 29, It 11, Setor Cruzeiro do Sul,
Aparecida de Goiânia/Go

Recdo: MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Endereço: Rodovia 222, km 70, Novo Bacabal / MA (Serraria Barra Azul)

Carta Precatória 6ª VT/Goiânia-GO nº 061/02

Processo Juízo Deprecado: 676/2002-008-16-00-7 - 8ª VT BACABAL / MA

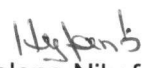
Senhor(a) Diretor(a),

Acuso o recebimento da carta precatória acima referida, e sirvo-me do presente para devolver-lhe a mesma com a informação do novo endereço do executado, solicitando o prosseguimento da medida deprecada.

Executado: MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Endereço: Rodovia 222, km 70, Novo Bacabal / MA (Serraria Barra Azul)

Atenciosamente,


Helena Nikofotis Anyfantis
Subdiretora de Secretaria

Ilmo(a) Senhor(a)

Diretor(a) de Secretaria da 8ª VT de BACABAL / MA
RUA BARÃO DE CAPANEMA, N 258, CENTRO
BACABAL / MA

002040 JUN 30 03 13 36
RECEBIMENTO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

285
27
EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) TITULAR DA SEXTA
VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO Nº: 03176-1992-006-18-00-0- 6ª VT

EXEQUENTE: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

EXECUTADO: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-25-40-2003-16:41-022727-1/2

JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, já
devidamente qualificado nos autos do processo supracitado em que contende com
MADEIREIRA MACAÚBA, por intermédio de suas advogadas, que ao final assinam,
vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, informar o atual
endereço do Executado, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito, com a conseqüente
expedição de novo Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, na pessoa de seu sócio
proprietário, Wilson Ferraz de Oliveira.

Endereço: **Serraria Barra Azul**

Rodovia 222, km 70, Novo Bacabal, Maranhão.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Goiânia, Goiás, 22 de abril de 2003.

Celma Laurinda Freitas Costa
OAB/GO 12.097

Beatriz de Freitas Costa
Beatriz de Freitas Costa
OAB/GO 18.169



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE BACABAL-MA

Autos conclusos.

Bacabal, Maranhão 30 de julho de 2003

Raimundo Bacelar Neto
Assessoria do(a) Juiz(a)

Vistos etc. Proc. 676/02

*Desantranhe-se o mandado de fl.24 e
prossiga-se na execução, segundo o endereço informado à
fl.26.*

Bacabal, 30 de julho de 2003

p/ Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes
Juiz do Trabalho



29

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Bacabal - Maranhão
Rua Barão de Capanema, Centro, Bacabal - MA - Fone 621-2469

CERTIDÃO

Certifico que ao receber os presentes autos para cumprimento do despacho de fls. 28 e analisando-o detalhadamente, constato que o endereço nele indicado não diz respeito a esta Jurisdição, uma vez que a localidade de Novo Bacabal é um vilarejo do Município de Açailândia-MA.

Dito isto, devolvo os presentes autos, para apreciação de V.Exª.

Bacabal, 11 de setembro de 2003

Valdir Rubini

Oficial de Justiça Ad-Hoc

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao Sr. Juiz Presidente, para os devidos fins.

Bacabal-MA 11 de setembro de 2003

Valdir Rubini

Oficial de Justiça Ad Hoc

Vistos etc.

Considerando o contido na certidão supra e o caráter itinerante da Carta Precatória, remeta-se a mesma à Vara do Trabalho da Cidade de Açailândia - MA.

Proceda-se a baixa nos nossos registros.

Oficie-se ao Juízo deprecante noticiando a remessa.

Bacabal-MA., 11 de setembro de 2003.

Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
Vara do Trabalho de Bacabal
Rua Barão de Capanema n.º 258 - Centro - Bacabal MA.

OFÍCIO N.º: 551/03

Proc. N.º: 676/02

Ref.: Proc. N.º 3176/1992 – RT/ CPE N.º 61/2002 (6ª Vara do Trabalho de Goiânia)

Exeqüente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Executado(a): MADEIREIRA MACAÚBA LTDA.

22310802-3

Bacabal, 24 de setembro de 2003.

Senhor(a) Diretor(a),

Por ordem do M.M. Juiz do Trabalho da Vara de Bacabal/MA, informo a este Juízo que a Carta Executória epigrafada foi remetida à vara do Trabalho de Açailândia, localizada na Rua Fortaleza, 272, Centro, Açailândia, Maranhão, CEP: 65.926-000, em virtude do endereço fornecido pelo executado, como consta da cópia em anexo, bem como da certidão de fls. 29.

Atenciosamente,

Rubens Polidoro da Silva
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao(à) Ilmo(a)Sr(a)
Diretor(a) de Secretaria da 6ª VT de Goiânia/GO
Av. T-1, entre a Rua T-51 e T-52, Setor Bueno,
Goiânia – GO, CEP: 74.215-210.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
Vara do Trabalho de Bacabal
Rua Barão de Capanema n.º 258 - Centro - Bacabal MA.

22310803-7

OFÍCIO N.º 547 /03

Proc. N.º 676/02 (Vara do Trabalho de Bacabal/MA)

Referência:

CPE N.º 61/2002 - 6 º Vara do Trabalho de Goiânia/GO

Exeqüente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Executado(a): MADEIREIRA MACAÚBA LTDA.

Bacabal, 23 de setembro de 2003.

Exmo(a) Sr(a) Juiz(a),

Através deste, remeto a Vossa Excelência a Carta Precatória Executória epigrafada, dado seu caráter itinerante, em face do disposto na certidão de fls. 29 e petição de fls. 27, em anexo, a fim de que se prossiga na execução, segundo o novo endereço informado: Serraria Barra Azul, Rodovia 222, Km 70, Novo Bacabal, Maranhão.

Atenciosamente,

RUBENS POLIDORO DA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao(à) Ilmo(a). Sr(a).

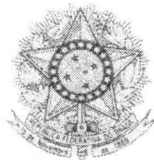
Diretor(a) de Secretaria da VT de Açailândia /MA
Açailândia, Maranhão.

J U N T A D A

Nesta data faço juntada aos presentes
autos de ofício de fls. 32.

Bacabal, 08 de 10 de 03

Alva



32

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

AV. T-1, entre as ruas T-51 e T-52, Setor Bueno, Goiânia-Go, cep 74.215-210

Fone: 545-95-93 Fone/Fax: 545-95-92

OFÍCIO nº 1284/2003

Goiânia/GO, em 29/09/2003

Assunto: Solicitação-faz

Proc. SEXTA Vara nº 3176 1992 RT

Recte: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA RUA DOS PALMITOS, QD29, LT11, CRUZ.DU SUL

Recdo: MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Carta Precatória 6ª VT/Goiânia/GO 061/02

Processo Juízo Deprecado: 676/2002-008-16-00-7 CP - 8ª VT BACABAK / MA

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz desta Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicito a Vossa Senhoria informações acerca da Carta Precatória de número e partes supracitados, em trâmite nesse Juízo.

Atenciosamente,

p/ Hyfanz

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Ilmo(a) Senhor(a)

Diretor(a) de Secretaria da 8ª VT de BACABAL / MA
RUA BARÃO DE CAPANEMA, N 258, CENTRO
BACABAL / MA

003022 SET 03 11:58

MSILVA

	REGISTRADO REGISTERED	URGENTE PRIORITY	AR
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE		PESO / WEIGHT	
		kg	
RA 0 2 3 6 7 6 2 3 6 BR			

FC0734 / 30 75240298-6
142 x 74 mm

33
Jelly

849-03



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO NO MARANHÃO
Vara do Trabalho de Bacabal
Rua Barão de Capanema n.º 258 - Centro - Bacabal MA.

OFÍCIO N.º 547 /03

Proc. N.º 676/02 (Vara do Trabalho de Bacabal/MA)

Referência:

CPE N.º 61/2002 - 6 º Vara do Trabalho de Goiânia/GO

Exequente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Executado(a): MADEIREIRA MACAÚBA LTDA.

Bacabal, 23 de setembro de 2003.

Exmo(a) Sr(a) Juiz(a),

Através deste, remeto a Vossa Excelência a Carta Precatória Executória epigrafada, dado seu caráter itinerante, em face do disposto na certidão de fls. 29 e petição de fls. 27, em anexo, a fim de que se prossiga na execução, segundo o novo endereço informado: Serraria Barra Azul, Rodovia 222, Km 70, Novo Bacabal, Maranhão.

Atenciosamente,


RUBENS POLIDORO DA SILVA
DIRETOR DE SECRETARIA

Ao(à) Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da VT de Açailândia /MA
Açailândia, Maranhão.

12:55 16/10/2003 003404 TRT 16 REGIÃO-VT DE AÇAILÂNDIA-MA

12:56 16/10/2003 003404 TRT 16 REGIÃO-VT DE AÇAILÂNDIA-MA

34 285
eleit
T R T 18ª GOIÂNIA S R P-25-Adm-2003-16:41-022727-1/2

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) TITULAR DA SEXTA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE GOIÂNIA, GOIÁS.

PROCESSO Nº: 03176-1992-006-18-00-0- 6ª VT

EXEQUENTE: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

EXECUTADO: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA

JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo supracitado em que contende com **MADEIREIRA MACAÚBA**, por intermédio de suas advogadas, que ao final assinam, vem, mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, informar o atual endereço do Executado, a fim de que seja dado prosseguimento ao feito, com a conseqüente expedição de novo Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, na pessoa de seu sócio proprietário, Wilson Ferraz de Oliveira.

Endereço: **Serraria Barra Azul**

Rodovia 222, km 70, Novo Bacabal, Maranhão.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Goiânia, Goiás, 22 de abril de 2003.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Bacabal - Maranhão
Rua Barão de Capanema, Centro, Bacabal - MA - Fone 621-2469

35
29

CERTIDÃO

Certifico que ao receber os presentes autos para cumprimento do despacho de fls. 28 e analisando-o detalhadamente, constato que o endereço nele indicado não diz respeito a esta Jurisdição, uma vez que a localidade de Novo Bacabal é um vilarejo do Município de Açailândia-MA.

Dito isto, devolvo os presentes autos, para apreciação de V.Exª.

Bacabal, 11 de setembro de 2003

Valdir Rubini
Oficial de Justiça Ad-Hoc

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao Sr. Juiz Presidente, para os devidos fins.

Bacabal-MA 11 de setembro de 2003

Valdir Rubini
Oficial de Justiça Ad Hoc

Vistos etc.

Considerando o contido na certidão supra e o caráter itinerante da Carta Precatória, remeta-se a mesma à Vara do Trabalho da Cidade de Açailândia - MA.

Proceda-se a baixa nos nossos registros.

Oficie-se ao Juízo deprecante noticiando a remessa.

Bacabal-MA., 11 de setembro de 2003.

Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIARIO FEDERAL
JUSTICA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA
RUA FORTALEZA, 272 - Bairro: CENTRO

RA 96181042 6 BR

36
elcty

CUMPRIMENTO DE CARTA PRECATORIA

Processo nº: 00849-2003-0013-16-00-3

Nº do Processo de Origem: 3176/1992

AÇAILÂNDIA, 17/10/03 ,

Comunico a V. Exa. que a Carta Precatoria oriunda desse Juizo, referente ao processo em que são partes:

Deprecante: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA

Deprecado: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (REP. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)

Foi distribuída para a 13ª Vara Trabalhista de AÇAILÂNDIA recebendo o nº 00849-2003-0013-16-00-3.

Funcionário
Ellete B. do Nascimento
Matricula n.º SAD 077

CONTRATO ESPECIAL DRMA Nº 308/95 ECT

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da:

Nome: 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
Endereco RUA T-51 esq. T-1
Bairro: SETOR BUENO
Cidade: GOIANIA
Cep: 74215210

UF GO



Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Proc. n.º **0849/2003**

CONCLUSÃO

Nesta Data, faço os presentes autos
CONCLUSOS à Excelentíssima Senhora Juiza Titular.
Açailândia, 03/novembro/2003.

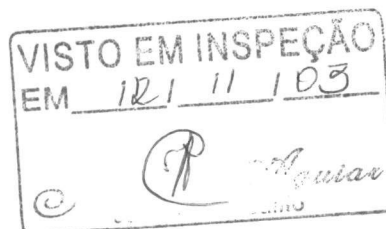
Analista Judiciário

Vistos etc.

Cumpra-se, conforme deprecado.

Açailândia, 04 / 11 / 03

Dra. Juacema Aguiar Costa
Juiza Titular



JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos dos cálculos

A esta data, 04 / 11 / 03.

Francisco das Chagas C. B. Filho
Analista de Contas

38
Artigo
Lp

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))PROCESSO : 13-0849/ 2003
ORIGEM : 07-ACAILANDIA

R\$	9575,67	- Valor apurado em 30/06/2002
(x)	1,06143675	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	10163,97	- Saldo
(x)	1,1693	- Juros de 30/6/2002 ate 28/11/2003

R\$	11884,73	- TOTAL Atualizado

39
Castro
Furt

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 13- 0849 / 2003

ORIGEM : 07- ACAILANDIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
11.884,73	0,00	11.884,73	TOTAL DO(s) RECTE(s)
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais
0,00	0,00	0,00	Custas Cal. Liq
0,00	0,00	0,00	H.Advocat. %
0,00	0,00	0,00	H.Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		11.884,73	TOTAL DO CÁLCULO

São Luís, 04 de DEZEMBRO de 2003

Valores atualizados até 28/11/2003

OBS.: F.G.T.S a recolher:

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado):

I.N.S.S. (cota parte do empregador): 0,00

Francisco das Chagas C. B. Filho
Analista Judiciário
Mat. 8081680000/0
CALCULISTA

DIRETOR

Certifico que, nesta data, o mandado
expedido sob nº 872 / 03, foi en-
tregue ao Oficial de Justiça.
Açailândia, 09 / 12 / 03

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Certifico que foi devolvido o mandado
pelo Sr. Oficial de Justiça, nesta data,
Açailândia, 18 / 12 / 03

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos DO MANDADO Nº 872/03

Açailândia, 18-02-03

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA-MA
Rua Fortaleza, N° 272 - Centro Fone/Fax: 0 xx 99 538-2044

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E REMOÇÃO

PROC. N° 849/2003

MAND. N° 872/2003

O(A) Dr(a) Carlos Wagner Araújo Nery da Cruz, JUIZ(A) DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA-MA.

MANDA o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) a quem este for distribuído, passado a favor de JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, cite a MADEIREIRA MACAÚBA (PROP. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA), domiciliado à Rod. 222, Km. 70 (Serraria Barra Azul), Novo Bacabal, Açailândia-MA, PARA PAGAR, em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$11.884,73, sendo R\$11.884,73 correspondente ao Principal, acrescido de juros e correção monetária; R\$0,00 de Honorários Periciais; R\$0,00 de Custas Processuais; R\$0,00 de Honorários Advocatícios; R\$0,00 de Emolumentos - Lei 10.537/2002 e R\$0,00 das Contribuições Previdenciárias (parte do empregador), nos termos do despacho de fls.37, cuja conclusão é a seguinte: "Vistos etc. Cumpra-se, conforme deprecado. Açailândia-MA, 04/11/03, Dra. Juacema Aguiar Costa, Juíza Titular".

OBS: A contribuição previdenciária pertencente ao segurado, no importe de R\$0,00, deverá ser deduzida do crédito principal e recolhida ao INSS, juntamente com a parte do empregador, devendo vir aos autos o devido comprovante.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

O(A) Oficial(a) de Justiça fica autorizado a colher as informações necessárias e as repartições competentes a fazerem as inscrições ou registros obrigatórios, nos termos da Lei.

Caso seja criado qualquer obstáculo ao cumprimento do presente, fica o(a) Oficial(a) autorizado(a) a solicitar auxílio de força policial.

O(A) Oficial(a) de Justiça fica autorizado, outrossim, a cumprir o presente mandado, caso necessário, fora do horário normal, bem como, aos domingos e feriados, conforme autoriza o art. 172, §2º do CPC, certificando a excepcionalidade da ocorrência.

O descumprimento desta ordem tipifica CRIME DE DESOBEDIÊNCIA à ordem judicial, além de outras sanções, nos termos da Lei.

CUMPRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Eu,Francisco das Chagas Castelo Branco Filho, Analista Judiciário, digitei, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três. E Eu,Stefânia Amorim Silveira, Diretor(a) de Secretaria, subscrevi.

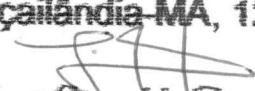
Valores atualizados até: 28/11/2003

Dr. Carlos Wagner Araújo Nery da Cruz
JUIZ DO TRABALHO

C E R T I D A O

CERTIFICO E DOU FÉ, que em cumprimento ao mandado em epigrafe, extraído de carta precatória. N° 849/03. dirigi-me até o povoado de Novo Bacabal, no Município de Bom Jesus das Selvas, sendo ai citei o executado juntamente com seu filho de nome Afonso, de todo o conteúdo do referido mandado, e que após a leitura do mesmo, recebeu copia que lhe ofereci, e em seguida deixou de exarar sua nota de ciente, em virtude de ser diabético e estar com cegueira.

Açailândia-MA, 12/Dezembro/2003.


José Etevaldo Barbosa Cardoso
Oficial de Justiça Ad hoc

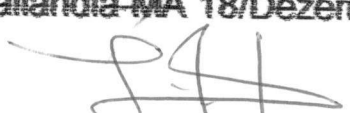
C E R T I D A O

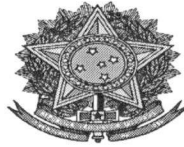
CERTIFICO E DOU FÉ, que decorrido o prazo legal, constatei que a empresa executada, juntamente com seu representante legal, não pagaram o débito, e nem apresentaram bens a penhora, dirigi-me novamente ao endereço, e sendo ai deixei de proceder a penhora de bens de propriedade da mesma, em virtude de estar desativada, tendo apenas o galpão no local, e na residência do executado não encontrei nada que possa ser penhorado, tendo apenas bens de família, que também e feita em madeira.

Certifico ainda que dirigi-me ate os cartório de imóveis desta Comarca, mais fui informado por sua escrivã, que só poderá prestar qualquer informação sobre propriedade de imóveis, mediante oficio do Juiz titular, o mesmo ocorreu com a circetran desta Cidade.

Diante do exposto devolvo os autos a origem para os devidos fins.

Açailândia-MA 18/Dezembro/2003.


José Etevaldo Barbosa Cardoso
Oficial de Justiça Ad hoc

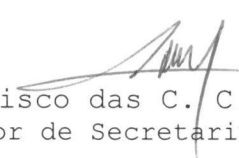


PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO

Proc. n.º 0849/03

CONCLUSÃO

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos à Exm^a. Sra. Juíza Titular.
Açailândia-MA, 26/janeiro/2004.


Francisco das C. C. Branco Filho
Diretor de Secretaria, em exercício

Vistos etc.

Expeça-se ofício ao Juízo deprecante, no sentido de notificar o exequente para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 40-v dos autos, bem como, requerer o que achar de melhor alvitre no interesse do prosseguimento do feito.

Açailândia-MA, 27/01/04


Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes

autos do fls 40

Açailândia, 09.02.04

Paula
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA
RUA FORTALEZA, Nº 272 - CENTRO CEP: 65.926-000

OF. Nº 40

Açailândia-MA, 29/janeiro/2004.

C.P 849/03 - VT. de Açailândia-MA
RT. 3176/92 - 6ª VT. de Goiânia - GO

RA 2 2 4 1 2 7 9 3 9 BR

Sr.(ª) Diretor(a),

Por determinação da Exma. Sra. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Juacema Aguiar Costa, conforme despacho exarado nos autos da C.P supra, em que litigam: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA - exequente e MADEREIRA MACAÚBA LTDA (REP. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA) - executado, solicitamos a Vossa Senhoria que notifique o autor para manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 40-v dos autos, bem como, requerer o que achar de melhor alvitre no interesse do prosseguimento do feito, cópia em anexo.

Na oportunidade, apresento meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Francisco das Chagas Castelo B. Filho
Diretor de Secretaria, em Exercício

Exmo.(ª) Sr.(ª)
Diretor(a) de Secretaria da 6ª V.T. de Goiânia-GO
Goiânia-GO

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos pet. 12.000.056

687
Açailândia, 16.02.04

[Signature]
FUNCIONÁRIO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA, MINISTRA DO SUPLENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PAGÉIA ANEXO I - RESOLUÇÃO DE 1997, DE 12 DE ABRIL

43
p/15

Processo nº 00000000000000000000

Em 12 de maio de 2004, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão pública, deliberou sobre o recurso de apelação interposto por [nome] contra a decisão de primeiro grau que julgou improcedente a ação de indenização por danos morais e materiais proposta por [nome].

09:47 12/02/2004 000656 TRI 16 REJRD-01 DE ACILADIA-R

Considerando que a decisão de primeiro grau foi fundamentada em razões de fato e de direito que não foram devidamente esclarecidas pelo recorrido, e considerando que a decisão de primeiro grau não foi devidamente fundamentada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão pública, deliberou sobre o recurso de apelação interposto por [nome] contra a decisão de primeiro grau que julgou improcedente a ação de indenização por danos morais e materiais proposta por [nome].

Considerando que a decisão de primeiro grau foi fundamentada em razões de fato e de direito que não foram devidamente esclarecidas pelo recorrido, e considerando que a decisão de primeiro grau não foi devidamente fundamentada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão pública, deliberou sobre o recurso de apelação interposto por [nome] contra a decisão de primeiro grau que julgou improcedente a ação de indenização por danos morais e materiais proposta por [nome].

Considerando que a decisão de primeiro grau foi fundamentada em razões de fato e de direito que não foram devidamente esclarecidas pelo recorrido, e considerando que a decisão de primeiro grau não foi devidamente fundamentada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão pública, deliberou sobre o recurso de apelação interposto por [nome] contra a decisão de primeiro grau que julgou improcedente a ação de indenização por danos morais e materiais proposta por [nome].

u.s.
min

26/01

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DO TRABALHO DA
LEGISLAÇÃO VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA, MARANHÃO.

Processo nº 0849-2004-013-16-ma

Examinando o processo em epígrafe, a Juíza do Trabalho, em atenção ao que consta do relatório do Ministério Público do Trabalho, em especial quanto ao fato de que a reclamada não pagou os direitos da reclamante, resolveu:

15:56 13/02/2004 000681 TRT 16 REINQU-11 DE AÇAILÂNDIA

JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA,

advogado constituído nos autos da Reclamação Trabalhista, em nome da reclamada MADRILHEIRA MACYBA LTDA SOCIOS PROPRIETÁRIOS WILSON FERREIRA DE OLIVEIRA e LAURA GOMES FERREIRA, vem, muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador, *in fine* assinado, manifestar-se acerca da Certidão de S. Oficial de Justiça, expedida, que abaixo segue e se final requerer:

15:56 13/02/2004 000681 TRT 16 REINQU-11 DE AÇAILÂNDIA

MM Juiz, o Sr. Oficial de Justiça em sua Carteira

deverá fazer a entrega da Certidão passíveis de pagamento, por parte da

reclamada, não pagou os direitos da reclamante.

UF
CUI

filha que se encontra que os sócios da empresa também
tem residência e comércio na cidade de Imperatriz, MA e o que se verifica é que o Sr. Celso
de Jesus não verificou perante os cartórios se existiam bens em nome dos sócios Executados,
nem mesmo junto ao DETRAN. Todavia, o Exequente tem informações de que a sócia
Executada possui um veículo GHT KOLLA cor BRANCA.

Tendo em vista que a presente Reclamação Trabalhista
está em fase de execução desde o ano de 1995, suas as medidas executivas,
seguramente devam ser utilizadas.

Por isso,

Requer de Vossa Exa. a decretação de multa - compensatória -

Exemplarmente.

a) Seja provida a penhora em nome da executada e os
bens móveis e financeiros em nome dos sócios - Executados DETRAN, para que sejam
nº 052, 255, 026 - 403 e Laura Gomes Pereira - CPF nº 000.000.000-00.

b) Seja expedido ofício aos Serviços Públicos de
Registral e Cartório e Detran e Companhia de Navegação e Imperatriz, MA, para que se
verifique se existem bens em nome dos Executados pessoais de penhora.

c) Seja expedido ofício ao DETRAN-MA para que
informe qual seja o veículo de registro em nome da sócia executada Laura Gomes
Pereira, para que seja penhorado.

Respeitosamente,

Beatriz de Freitas Costa

Imperatriz, Goiás, 10 de Fevereiro de 2004

Beatriz de Freitas Costa
Beatriz de Freitas Costa
OAB-GO nº 15.169

15:56 13/02/2004 000681 TRI 16 REINT-UT DE ROLIM-PA

CONTRATO SOCIAL

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular se

LAURA DOMES FERREIRA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada a Av. Anhanguera Nº 9282 Setor Capuava Colônia-GO, Portadora de Carteira de Identidade Nº 260.173 expedida em 08.06.73 pela Superintendência de Polícia Civil Serviço de Identificação do Estado de Espírito Santo, Natural de Espírito Santo-ES, nascida em 14.12.51, filha de Modesto Domes Ferreira, Portadora do Cartão de CPF Nº 190.355.006-87,

WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Anhanguera Nº 9282 Setor Capuava Colônia-GO, Portador de Carteira de Identidade Nº 305.500 expedida em 19.11.70 pelo Instituto de Identificação Padre Nello Salgado, Natural de Itambá-Bahia, nascido em 13.07.34, filho de Lindolfo Ferraz de Oliveira e Domitila Ferraz de Oliveira, portador do Cartão de CPF Nº 032.855.025-49,

Tem entre si justo e contratado a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação Social de: MADEIREIRA MACAUBAS LTDA, tendo como sede de fato e de direito: "MADEIREIRA MACAUBAS".

SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede e administração em: Av. Anhanguera Nº 11022 Bairro Rodoviário Colônia-GO.

TERCEIRA - O objetivo da Sociedade é a exploração do ramo de Comércio Atacadista e Varejista de Madeiras.

QUARTA - O Capital Social é de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas no valor de Cr\$ 1,00 (um Cruzado) cada, assim distribuídas entre os sócios:

LAURA DOMES FERREIRA, acionista qualificada com 285.000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil) quotas, no valor de Cr\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cruzados);

WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA, acionista qualificada com 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzados).

§ 1º - O Capital Social foi integralizado de da seguinte forma: Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados) em espécie corrente do país na data da assinatura do presente Contrato Social.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada e importância total do Capital Social.

QUINTA - A Sociedade durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 05 de Fevereiro de 1.968.

SEXTA - A Gerência da Sociedade ficará a cargo dos dois sócios, e igualmente o uso de Denominação Social, em conjunto ou separadamente, de quais não poderão usá-la em negócios alheios aos fins da mesma.

SÉTIMA - A Título de Pro-Labore e a sócia LAURA DOMES FERREIRA, fará uma Retirada mensal, dentro dos limites estabelecidos pela legislação Federal do Imposto de Renda, cujo valor será levado a conta de despesas gerais.

OITAVA - Os sócios não poderão transferir, ceder, vender, doar, partar ou totalidade de suas quotas a pessoas estranhas a sociedade, sem previo consentimento do outro sócio.

NONA - Com o falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não dissolverá, os herdeiros do sócio falecido na forma preque procedida a partilha de seus bens, terão todos os direitos as quotas, no caso de ser divorciado os sucessores do sócio falecido.

49
ms

elegerão eles de sua Contradição e de sua representação no sociedade.

Décima - O Balanço será levantado em 31 de Dezembro de cada ano.

Décima Primeira - Fica eleito de comum acordo o foro de Solônia, para dirimir qualquer dúvida de execução ou inexecução do presente Contrato Social.

E por estarem assim justo e combinados assinam o presente Contrato Social em 03 (três) vias de igual teor e forma por si e seus herdeiros e cumprir fielmente os termos deste Contrato na forma da Lei nº 1.110 de 1950 na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinados:

Solônia-Go., 03 de Fevereiro de 1.968.

Laura Gomes Ferreira
-LAURA GOMES FERREIRA.-

Wilson Ferraz de Oliveira
-WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA.-

Assinatura Comercial por quem da Oliveira.

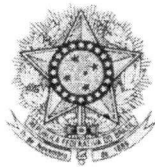
Madeira Madeira Lyza
-MADEIRA MADEIRA LYZA.-
-LAURA GOMES FERREIRA.-

Wilson Ferraz de Oliveira
-MADEIRA MADEIRA LYZA.-
-WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA.-

Testemunhas:

1) Madeira Madeira Lyza

2) Wilson Ferraz de Oliveira



50
lect

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO
AV.T-01, C/T-51, ST. BUENO 74.215-210 - FONE:545-9593

OFÍCIO nº 151/2004

Goiânia, aos 10/02/2004

ASSUNTO: Informação - solicita.

Processo nº 3176 1992 RT

Exeqüente: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA RUA DOS PALMITOS,QD29,LT11,CRUZ.DO
SUL 1

Executado: MADEIREIRA MACAUBA LTDA 1

Processo Vara deprecante: 00849-2003-0013-16-00-3

Senhor(a) Diretor(a),

Pelo presente, de ordem do Juiz desta Vara, solicito a Vossa Senhoria informações sobre o andamento da medida deprecada.

Atenciosamente,

Elen M. X. de Almeida
Assistente 2

13:20 10/02/2004 000743 TRI 16 REED-UT DE AÇAILÂNDIA-MA

VR

ECT

AR

Senhor(a)
(a) de Secretaria da VT de Açailândia/MA
Portaleza nº 272 Centro

0 JUNTA0603



Data: 10/02/2004

Hora: 15:47:29

Página:

1 de 1



Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

51
PWS

CPE nº 0849/2003

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Exma. Sra. Juíza Titular.
Açailândia-MA, 27 de fevereiro de 2004.


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Atenda-se ao retro expediente, oficiando-se o Juízo deprecante para informar o atual andamento da presente CPE.
Açailândia-MA, 07 / 03 / 2004.


Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos da Pet. Prot. 892.

Açailândia, 11-03-2004

FUNCIONÁRIO
[Signature]

52
lark

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA
EGRÉGIA VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA, MARANHÃO.

Processo nº: 0849-2003-013-16-00-3

Exequente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA
Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (sócios proprietários WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA e LAURA GOMES FERREIRA)

IMP 01/03/2004 000092 TRT 16 REGISTRO DE AÇAILÂNDIA-M

JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista em epígrafe, movida contra **MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA e LAURA GOMES FERREIRA)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua procuradora, *in fine* assinado, manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, expondo o que abaixo segue e ao final requerer:

MM. Juiz, o Sr. Oficial de Justiça em sua Certidão, certificou não ter encontrado bens do Executado passíveis de penhora, em face de tanto, devolveu o r. mandado, ressaltando-se que o Reclamado não pagou ou débito ou indicou algum(ns) bem(ns) para ser penhorado.

Primeiramente, há que se dizer que a Executada é uma pessoa jurídica composta por dois sócios, quais sejam o Sr. Wilson Ferraz de Oliveira e Laura Gomes Ferreira, segundo se verifica na fotocópia do contrato social em anexo, e, desta forma, a penhora deve recair sobre quaisquer bens de propriedade de ambos.

R.

Há que se ressaltar que os sócios da Executada também tem residência e domicílio na cidade de Imperatriz, MA e, o que se verifica é que o Sr. Oficial de Justiça não verificou perante os cartórios se existem bens em nome dos sócios Executados, nem mesmo junto ao DETRAN. Todavia, o Exequente tem informações de que a sócia Executada possui um veículo GOL BOLA cor BRANCA.

Tendo em vista que a presente Reclamatória Trabalhista encontra-se em fase de execução desde o ano de 1993, todas as medidas executórias legalmente cabíveis devem ser utilizadas.

Ex positis,

Em face de todas as considerações acima expendidas, o Exequente requer:

a-) Seja procedida a **penhora on line** de contas bancárias e outras aplicações financeiras em nome dos sócios Executados (Wilson Ferraz de Lima – CPF nº 032.855.026-49 e Laura Gomes Ferreira – CPF nº 190.355.006-87);

b-) Sejam expedidos ofícios aos Serviços Notariais de Registros de Imóveis (CRI) das Comarcas de Novo Bacabal e Imperatriz, MA, a fim de que informem a este Juízo se existem bens imóveis em nome dos Executados passíveis de penhora;

c-) Seja expedido ofício ao DETRAN-MA para que informe a este Juízo a existência de veículos em nome da sócia executada Laura Gomes Ferreira, para posterior penhora.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Goiânia, Goiás, 10 de Fevereiro de 2004.

Beatriz de Freitas Costa
Beatriz de Freitas Costa
OAB/GO nº 18.169

CONTRATO SOCIAL.-

**SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA.-**

Pelo presente instrumento particular de
Contrato Social,

LAURA GOMES FERREIRA, brasileira, solteira
comerciante, residente e domiciliada a Av. Anhanguera Nº 9282 Setor Capu
ava Goiânia-Go, Portadora da Carteira de Identidade Nº 260.173 expedida
em 08.06.73 pela Superintendencia de Policia Civil Serviço de Identifica
ção do Estado do Espirito Santo, Natural de Espirito Santo-ES, Nascida em
14.12.51, filha de Modesta Gomes Ferreira, Portadora do Cartão de CPF
Nº 190.355.006-87,

WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, di
vorciado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Anhanguera Nº 9282 T
Setor Capuava Goiânia-Go, Portador da Carteira de Identidade Nº 305.509
expedida em 19.11.70 pelo Instituto de Identificação Pedro Mello Salva
dor, Natural de Itamba-Bahia, Nascido em 13.07.34, filho de Lindolfo Fer
raz de Oliveira e Domitila Ferraz de Oliveira, portador do Cartão de CPF
Nº 032.855.026-49.

Tem entre si justo e contratado a consti
tuição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se
regerá pelas Cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a De
nominação Social de: MADEIREIRA MACAUBA LTDA, tendo como nome de fanta
sia: "MADEIREIRA MACAUBA".

SEGUNDA - A Sociedade terá sua sede no
seguinte endereço: Av. Anhanguera Nº 11022 Bairro Rodoviário Goiânia-Go.

TERCEIRA - O objetivo da Sociedade é a
exploração do ramo de: Comércio Atacadista e Varejista de Madeiras.

QUARTA - O Capital Social é de Cz\$.300.0
00,00 (Trezentos Mil Cruzados), dividido em 300.000 (Trezentos Mil) quotas,
no valor de Cz\$.1,00 (um Cruzado) cada, assim distribuída entre os sócios.

LAURA GOMES FERREIRA, acima qualificada /
com 285.000 (Duzentas e Oitenta e Cinco Mil) quotas, no valor de Cz\$.....
285.000,00 (Duzentas e Oitenta e Cinco Mil Cruzados).

WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA, acima qualifi
cado com 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor de Cz\$.15.000,00 (Quinze Mil
Cruzados).

§ 1º - O Capital Social foi integraliza
do da seguinte forma, Cz\$.300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados) em moeda
corrente do país na data da assinatura do presente Contrato Social.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é
limitada a importancia total do Capital Social.

QUINTA - A Sociedade durará por tempo in
determinado, iniciando suas atividades em 05 de fevereiro de 1.988.

SEXTA - A Gerencia da sociedade ficará a
cargo dos dois sócios, e igualmente o uso da Denominação Social, em con
junto ou separadamente, os quais não poderão usa-la em negócios alheios
aos fins da mesma.

SÉTIMA - A Título de Pro-Labore só a só
cia LAURA GOMES FERREIRA, fará uma Retirada mensal, dentro dos limites
estabelecidos pela Legislação Federal do Imposto de Renda, cujo valor
será levado a conta de despesas gerais.

OITAVA - Os sócios não poderão transferir
ceder, vender, doar, partes ou totalidade de suas quotas a pessoas estranhas
a sociedade, sem previo consentimento do outro socio.

NONA - Com o falecimento de qualquer /
um dos sócios a sociedade não dissolverá, os herdeiros do socio falecido
na forma proque procedida a partilha de seus bens, terão todos os direi
tos as quotas, no caso de ser diversos os sucessores do socio falecido

55
66
31

Elegerão eles um dos Co-Proprietários que os represente na sociedade.

DÉCIMA - O Balanço será levantado em
de Dezembro de cada ano.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito de comum
acordo o foro de Goiânia, para dirimir qualquer dúvida de execução ou
inexecução do presente Contrato Social.

E por estarem assim justo e combinados
assinam o presente Contrato Social em 03(Tres) vias de igual teor e forma
por si e seus herdeiros a cumprir fielmente os termos deste Contrato na
forma da Lei em vigor na presença de 2(Duas) testemunhas abaixo assinados:

Goiânia-Go., 02 de Fevereiro de 1.988.

Laura Gomes Ferreira
.-LAURA GOMES FERREIRA.-

Wilson Ferraz de Oliveira
.-WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA.-

Assinatura Comercial por quem de Direito.

Laura Gomes Ferreira
.-MADEIREIRA MACAUBA LTDA.-
.-LAURA GOMES FERREIRA.-

Wilson Ferraz de Oliveira
.-MADEIREIRA MACAUBA LTDA.-
.-WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA.-

Testemunhas:

1) André

2) unymenuto

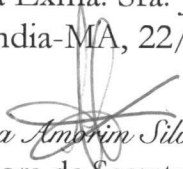


Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T – 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA – MA

Proc. nº 0849/2003

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos à Exma. Sra. Juíza Titular.
Açailândia-MA, 22/abril/2004


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Cl.

Defere-se, nesta oportunidade, o pleito autoral de
fls. 52/53, para determinar sejam oficiados os cartórios de registro
de imóveis de Novo Bacabal-MA e Imperatriz-MA.

Após resposta, devolva-se a CP com as nossas
homenagens, tendo em vista que os pedidos do autor atinentes à
penhora on-line através do BACEN e pesquisa on-line no
DETRAN-MA, podem ser efetivados pelo Juízo Deprecante.

Açailândia-MA, 22/abril/2004


Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos dos autos 3022

303.

Açailândia, 06-05-2004

FUNÇÃO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA-MARANHÃO
RUA FORTALEZA, N° 272 - CENTRO CEP: 65.930-000

OFÍCIO N.º 302/2004

Açailândia, 04 de maio de 2004.

Ref. Proc. N.º – **0849-2003**

Exeqüente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA

RZ 0 8 6 7 6 0 3 6 3 BR

Senhora Escrivã:

De ordem da Excelentíssima. Senhora Juíza Titular desta VT, Dra. Juacema Aguiar Costa, nos termos da determinação constante dos autos do processo em epígrafe, deve V. Sa. Informar a este juízo sobre a existência de imóveis em nome dos titulares da executada, Sr. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA(CPF N° 032.855.026-49) e LAURA GOMES FERREIRA (CPF N° 190.355.006-87).

Atenciosamente,


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Ilma. Sra.

Escrivã e Tabelioa do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Açailândia

MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO

Nesta Cidade

CERTIFICO que, nesta data, foi
postada a presente notificação,
Açailândia, 05/05/04
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA-MARANHÃO
RUA FORTALEZA, N° 272 - CENTRO CEP: 65.930-000

OFÍCIO N.º 303/2004

Açailândia, 04 de maio de 2004.

Ref. Proc. N.º – **0849-2003**

Exeqüente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA

RZ 0 8 6 7 6 0 3 5 0 BR

Senhor Escrivão:

De ordem da Excelentíssima. Senhora Juíza Titular desta VT, Dra. Juacema Aguiar Costa, nos termos da determinação constante dos autos do processo em epígrafe, deve V. Sa. Informar a este juízo sobre a existência de imóveis em nome dos titulares da executada, Sr. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA(CPF N° 032.855.026-49) e LAURA GOMES FERREIRA (CPF N° 190.355.006-87).

Atenciosamente,


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Ilm.º. Sr.

Escrivão do Cartório do 1.º Ofício da Comarca de Imperatriz-MA
Imperatriz-MA

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos DO NR R&F 00. 25 P.S.

42

Açailândia, 10/05/04,

P. J.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE ACAILÂNDIA - MA
RUA FORTALEZA, 112 - BLOCO CENTRO - ACAILÂNDIA-MA

NOTIFICAÇÃO

Referente ao processo de nº: 00161-1993-013-16-00-0 RA 66219573 7 BR

Partes:

Reclamante: HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUSA

Advogado: OZILL VIEIRA DA SILVA

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALBERTO LURINE GUIMARÃES

Através da presente, fica V. Sa. notificado para:

Manifestar-se, no prazo de 10(dez) dias, acerca da conta elaborada, nos termos do §3º do Art. 879, da CLT, com redação dada pela Lei nº 10.035 de 25/10/2000.

Cópias da ata de audiência e/ou homologação de acordo, sentenças e planilha de cálculos, em anexo.

+ RTs.

308/03,864/03,00.../04,480/02,165/03,13/03,502/02,611/02,207/03,202/03,985/03,517/03,937/03,426/03,343/03,855/03,25/96,17/94,621/02,1014/03,612/02,613/02,565/02,859/03,951/03,959/03,519/03,1017/03,938/03,441/03,439/03,526/03,423/03,269/03,679/02,984/03,829/03,920/03,947/03,34/03,61/95,179/93,975/03,812/03,923/03,924/03,913/03,929/03,925/03,912/03,398/03,100/03,914/03,978/03,904/03,922/03,299/96,682/03,194/94,910/03,926/03,903/03,901/03,917/03,944/03,955/03,941/03,803/03,453/03,384/03,909/03,908/03,906/03,900/03,911/03,918/03,907/03,137/97,436/97,623/03,633/03,866/01,543/03,587/03,570/03,782/03,803/03,687/03,674/03,489/03,657/02,619/02,430/03,421/03,488/03,161/03,211/03,477/03,144/03,600/03,515/03,555/03,620/03,636/03,723/03,764/03,219/93,55/03,656/02,575/03,567/03,235/03,618/03,801/03,722/03,495/03,96/03,431/03,627/03,679/03,740/03,799/03,731/03,804/03,516/03,528/03,300/03,721/03,638/03,592/03,544/03,438/03,395/03,465/03,201/03,691/03,494/03,655/03,454/03,663/03,204/03,252/03,566/03,797/03,591/03,579/03,792/03,905/03,391/98,168/02,584/03,94/03,601/03,545/03,725/03,788/03,793/03,578/03,580/03,774/03,671/03,569/03,711/03,490/03,487/03,674/03,828/03,661/03,827/03,493/03,516/03,1002/03,916/03,779/03,884/03,273/03,856/03,899/03,934/03,1003/03,999/03,964/03,112/03,190/03,170/03,179/03,168/03,192/03,189/03,131/03,174/03,173/03,893/03,919/03,902/03,427/03,595/03,806/03,604/03,717/03,632/03,575/03,603/03,598/03,628/03,770/03,625/03,636/03,650/03,787/03,619/03,791/03,608/03,727/03,802/03,651/03,602/03,517/03,592/03,728/03,789/03,647/03,10/03,535/03,582/03,734/03,551/03,550/03,590/03,656/03,867/03,952/03,794/03,557/03,733/03,554/03,680/03,69403,640/03,625/03,565/03,805/03,614/03,665/03,548/03,777/03,596/03,549/03,709/03,666/03 e 635/03.

ACAILÂNDIA, 15/04/04
Funcionário: JOSÉ CARLOS

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos de quito, Prot.

1560.
Açailândia, 11-05-2009

FUNCIONARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

saptr_066a

NOTIFICAÇÃO Nº

parte:

5

412

AVISO DE RECEBIMENTO -AR

Nº DE REGISTRO:

Número CJJ: 00849-2003-013-16-00

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Destinatário: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO (OF. 040/04)

Endereço: RUA T-51 ESQUINA COM T-1.

Bairro: SETOR BUENO

Cidade: GOIÂNIA

Uf: GO Cep:

(Preenchido no destino)

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Local e data

Goiânia 18/02/04

Assinatura do destinatário

Assinatura do Empregado

Este AR deve ser devolvido a:

VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Endereço: RUA FORTALEZA, 272

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

Estado - MA Cep: 65.930-000



REGISTRADO
REGISTERED

URGENTE
PRIORITY

AR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

PESO / WEIGHT

kg

RA 2 2 4 1 2 7 9 3 9 BR



CAKIMBU DA
UNIDADE DE DESTINO



42 x 74 mm FC0734 / 30 75240298-6



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

AV. T-1, entre as ruas T-51 e T-52, Setor Bueno, Goiânia-Go, cep 74.215-210

Fone: 545-95-93 Fone/Fax: 545-95-92

OFÍCIO nº 540/2004

Goiânia/GO, em 14/04/2004

Assunto: Solicitação-faz

Proc. SEXTA Vara nº 3176 1992 RT

Recte: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA RUA DOS PALMITOS, QD29, LT11, CRUZ. DO SUL

Recco: MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Carta Precatória 6ª VT/Goiânia/GO 061/2002

Processo Juízo Deprecado: 849/2003 CP - 13ª VT/AÇAILÂNDIA-MA

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz desta Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO, encaminho a Vossa Senhoria cópia da petição de fls. 310/311, para apreciação dos pedidos constantes dos itens "b" e "c".

Atenciosamente,


Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Ilmo(a) Senhor(a)
Diretor de Secretaria da 13ª Vara do Trabalho
de AÇAILÂNDIA-MA
RUA FORTALEZA, 272, CENTRO,
AÇAILÂNDIA-MA
CEP.: 65.926-000



61
Lore

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO TRABALHO DA
EGRÉGIA SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.**

Processo nº: 03176-1992-006-18-00-0

Exequente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA
Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (sócios proprietários WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA e LAURA GOMES FERREIRA)

TRT 1ª CÍVIL S. R. P-15-MAR-2004 15:50-015494-1/2

JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista em epígrafe, movida contra **MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA e LAURA GOMES FERREIRA)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua procuradora, *in fine* assinado, manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça, expondo o que abaixo segue e ao final requerer:

MM. Juiz, o Sr. Oficial de Justiça em sua Certidão, certificou não ter encontrado bens do Executado passíveis de penhora, em face de tanto, devolveu o r. mandado, ressaltando-se que o Reclamado não pagou ou débito ou indicou algum(ns) bem(ns) para ser penhorado.

Primeiramente, há que se dizer que a Executada é uma pessoa jurídica composta por dois sócios, quais sejam o Sr. Wilson Ferraz de Oliveira e Laura Gomes Ferreira, segundo se verifica na fotocópia do contrato social em anexo, e, desta forma, a penhora deve recair sobre quaisquer bens de propriedade de ambos.

69
lail

Há que se ressaltar que os sócios da Executada também tem residência e domicílio na cidade de Imperatriz, MA e, o que se observa é que o Sr. Oficial de Justiça não verificou perante os cartórios se existem bens em nome dos sócios Executados, nem mesmo junto ao DETRAN. Todavia, o Exequente tem informações de que a sócia Executada possui um veículo GOL BOLA cor BRANCA.

Tendo em vista que a presente Reclamatória Trabalhista encontra-se em fase de execução desde o ano de 1993, todas as medidas executórias legalmente cabíveis devem ser utilizadas.

Ex positis,

Em face de todas as considerações acima expendidas, o Exequente requer:

a-) Seja procedida a ***penhora on line*** de contas bancárias e outras aplicações financeiras em nome dos sócios Executados (Wilson Ferraz de Lima – CPF nº 032.855.026-49 e Laura Gomes Ferreira – CPF nº 190.355.006-87);

b-) Sejam expedidos ofícios aos Serviços Notariais de Registros de Imóveis (CRI) das Comarcas de Novo Bacabal e Imperatriz, MA, a fim de que informem a este Juízo se existem bens imóveis em nome dos Executados passíveis de penhora;

c-) Seja expedido ofício ao DETRAN-MA para que informe a este Juízo a existência de veículos em nome da sócia executada Laura Gomes Ferreira, para posterior penhora.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Goiânia, Goiás, 15 de Março de 2004.

Beatriz de Freitas Costa
Beatriz de Freitas Costa
OAB/GO nº 18.169



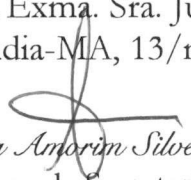
Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

63
MIS

Proc. nº 0849/2003

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos à Exma. Sra. Juíza Titular.
Açailândia-MA, 13/maio/2004


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Cl.

A retro petição já fora apreciada, conforme exsurge
do despacho de fls. 56 dos autos.

Todavia, efetue-se a pesquisa on-line através do
DETRAN-MA, notificando o exequente do resultado, mediante a
expedição de ofício ao Juízo deprecante.

Açailândia-MA, 13/maio/2004


Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR



DETRAN MARANHÃO
www.detran.ma.gov.br

13/05/2004 11:27 AM

64
avis

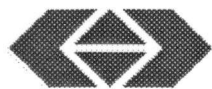
Veículos por Proprietário

CPF/CGC: 19035500687

Nome: LAURA GOMES FERREIRA

Quantidade: 1

Cont.	Placa	Renavam	Ano	Marca/Modelo	Tipo	Categoria
1	HOU3151	150699271	1982	FORD/DEL REY	Automóvel	Particular



DETRAN MARANHÃO
www.detran.ma.gov.br

13/05/2004 11:28 AM

65
04/05

Veículos por Proprietário

CPF/CGC: 3285502649

Nome: WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA

Quantidade: 1

Cont.	Placa	Renavam	Ano	Marca/Modelo	Tipo	Categoria
1	HOT7700	632997893	1994	FIAT/TEMPRA OURO 16V	Automóvel	Particular

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos DOS ARS PEE NOT N°

025-0 036-3

Açailândia, 21/03/04

D / C

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA
saptr_066a NOTIFICAÇÃO Nº

parte:

5

514

05 MAI 2004

AVISO DE RECEBIMENTO -AR

Nº DE REGISTRO:

Número JCJ: 00849-2003-013-16-00

CARTA PRECATÓRIA

Destinatário: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMPERATRIZ (OF. 303/04)

Endereço: RUA GODOFREDO VIANA, 520

Bairro: CENTRO

Cidade: IMPERATRIZ

Uf: MA Cep:

(Preenchido no destino)

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Local e data

Assinatura do destinatário

Assinatura do Empregado

Este AR deve ser devolvido a:

VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Endereço: RUA FORTALEZA, 272

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

Estado - MA Cep: 65.930-000



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RZ 0 8 6 7 6 0 3 5 0 BR



UNIDADE DE DESTINO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA
saptr_066a NOTIFICAÇÃO Nº

parte:

5

139

05 MAI 2004

VISO DE RECEBIMENTO -AR

Nº DE REGISTRO:

Número JCJ: 00849-2003-013-16-00

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Destinatário: MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO (OF. 302/04)

Endereço: RUA BOM JESUS, 236.

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

Uf: MA Cep:

(Preenchido no destino)

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Local e data

Assinatura do destinatário

Assinatura do Empregado

Este AR deve ser devolvido a:

VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Endereço: RUA FORTALEZA, 272

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

Estado - MA Cep: 65.930-000



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RZ 0 8 6 7 6 0 3 6 3 BR



CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos De ORIGEM do 357

Açailândia, 28 05 1974.

D 2



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA-MARANHÃO
RUA FORTALEZA, Nº 272 - CENTRO CEP: 65.930-000

67
elw

OFÍCIO Nº 357

Açailândia-MA, 27/maio/2004.

RT. 849/03

RZ 0 8 6 7 6 1 3 8 6 BR

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Titular desta Vara Federal do Trabalho, Dra. Juacema Aguiar Costa, conforme determinação constante nos autos da R.T. supra, em que litigam: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA - exeqüente e MADEIREIRA MACAÚBA LTDA - executada, solicitamos a Vossa Senhoria que notifique o exeqüente para tomar ciência do resultado de pesquisa on-line efetuada junto ao DETRAN-MA, conforme cópia de expedientes em anexo.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Stefânia Amorim Silveira
DIRETORA DE SECRETARIA

Ilm^o(a) Sr.^(a)

Diretor^(a) de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
GOIÂNIA-GO.

CEP: 65.930-000 que, desta data, foi
postado a presente notificação.
Açailândia, 28/05/04
D 2 e
Diretor de Secretaria

J U N T A D A
Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos do BR 100 of N.º 357

Açailândia, 28.06.04
[Assinatura]
Funcionário

12 05
*122W! 2003-013-16-00
FAPENCIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA
CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA
saptr_066a
NOTIFICAÇÃO Nº
parte: 5
316

AVISO DE RECEBIMENTO -AR

Nº DE REGISTRO:

Número JCJ: 00849-2003-013-16-00

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Destinatário: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA (OF. 357)

Endereco: RUA T-51 ESQ. T-1

Bairro: SETOR BUENO

Cidade: GOIANIA

Uf: GO Cep:

(Preenchido no destino)

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Local e data

Assinatura do destinatário

Assinatura do Empregado

Este AR deve ser devolvido a:
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Endereço: RUA FORTALEZA, 272

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

Estado - MA Cep: 65.930-000

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO



RZ 0 8 6 7 6 1 3 8 6 BR

75240392-8
CORREIO
AR
PESO / WEIGHT (kg)
VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY





Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

RT nº 0849/2003

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que nesta data, o Diretor de Secretaria da 6ª VT de Goiânia-GO, informou, por telefone, que não foram encaminhadas as cópias referidas no expediente de fls. 67.

Assim, faço conclusos os presentes autos à Exma. Sra. Juíza Titular.

Açailândia-MA, 29 de junho de 2004

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Renove-se o ofício, encaminhando as cópias necessárias.

Açailândia-MA, 29 de junho de 2004

Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

JUNTA DA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos de ofício 438.

Açailândia, 29-06-04

FUNÇÃOÁRIO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA-MA
RUA FORTALEZA, Nº 272 - CENTRO FONE: (099) 538-2044

OFÍCIO Nº 438
R.T. 849/2003

Açailândia-MA, 29/junho/2004.

RZ 0 8 8 4 5 3 5 6 4 BR 84/04

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Titular desta Vara Federal do Trabalho, Dra. Juacema Aguiar Costa, conforme determinação constante nos autos da R.T. supra, em que litigam: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA-exeqüente e MADEIREIRA MACAÚBA LTDA - executada, solicitamos a Vossa Senhoria que notifique o exeqüente para tomar ciência do resultado de pesquisa on-line efetuada junto ao DETRAN-MA, conforme cópia de expedientes em anexo.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Stefânia A. Silveira
Stefânia Amorim Silveira
DIRETORA DE SECRETARIA

Ilmo(a). Sr.(a)
Diretor(a) de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO
GOIÂNIA-GO

CERTIFICO que, nesta data, foi
postada a presente notificação.
Açailândia, 29/06/04

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada a s presentes

autos D-AR REC-OF-N-

438-04

Açailândia, 23/07/04

Elvete



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

saptr_066a

NOTIFICAÇÃO Nº

parte:

5

412



71
[Handwritten signature]

AVISO DE RECEBIMENTO -AR

Nº DE REGISTRO:

Número JCJ: 00849-2003-013-16-00

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

Destinatário: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO (OF. 438/04)

Endereço: RUA T-51 ESQUINA COM T-1.

Bairro: SETOR BUENO

Cidade: GOIÂNIA

Uf: GO Cep:

(Preenchido no destino)
RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Local e data

Assinatura do destinatário

Assinatura do Empregado

Este AR deve ser devolvido a:
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Endereço: RUA FORTALEZA, 272

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

Estado - MA Cep: 65.930-000



CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO





Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

72
/ jul

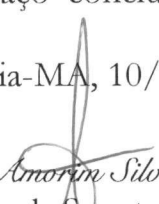
Proc. nº 0849/2003

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que até a presente data o juízo deprecante não apresentou resposta ao ofício de fls. 70.

Assim, faço conclusos os presentes autos à Exma. Sra. Juíza Titular.

Açailândia-MA, 10/agosto/2004


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Aguarde-se por 30(trinta) dias informações do juízo deprecante sobre a manifestação do exequente.

Açailândia-MA, 10 / 08 / 2004.


Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos do ofício 4 pmet. 2702

Açailândia, 16.08.04

Alt
FUNCIONÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

COMARCA DE IMPERATRIZ

Antônio Carlos da Mota Bandeira
Tabelião e Escrivão



Jorge Ney Mota Bandeira
Raimundo Bandeira Filho
Substitutos

ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ (M.F.) 06.142.699/0001-00
Rua Godofredo Viana, 520 – Térreo – Esq. Trav. Benjamim Constant
Edifício Raimundo Bandeira Barros
Fone: 525-4200/Fax: 524.2272
E-Mail: acmbandeira@uol.com.br
CEP 65900-100 - Imperatriz/MA

Imperatriz(MA), 21 de Junho de 2004.

Ofício nº 110/2004

Senhora Diretora

Em cumprimento ao Ofício nº 303/2004, relativo ao Processo nº 0849/2003, informo a V. Sa. que, revendo neste Cartório os seus arquivos, neles constatei não haver nenhum Imóvel Registrado em nome de: WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA, CPF nº 032.855.026-49.

Por oportuno informo ainda, a existência de imóvel registrado em nome de: LAURA GOMES FERREIRA, CPF nº 190.355.006-87, .. constante de: UM APARTAMENTO nº 203, Edifício Angra dos Reis, na Rua Tupi nambá, Bacuri.

Atenciosamente,

Cartório do 1º Ofício
Antônio Carlos da Mota Bandeira
Tabelião e Escrivão

Ilm^{as}. Sr^{as}.

Stefânia Amorim Silveira

Diretora de Secretaria

Vara do Trabalho

Açailândia-MA

16



74
RN

Proc. n.º 849/2003

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos à Exma. Sra. Juíza Titular.
Açailândia-MA, 18/agosto/2004

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Oficie-se ao Juízo deprecante para cientificar o
exequente do expediente do Cartório do 1º Ofício de Impe-
ratriz-MA de fls. retro, com cópia anexa, instando-o a mani-
festar-se sobre o mesmo, fornecendo subsídios para o pros-
seguimento da execução.

Açailândia-MA, 18/agosto/2004

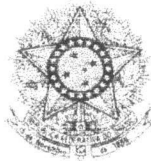
Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

JUN 24 1964

Nesta data, faço juntada aos presentes autos pet. 627 prot. 62 3349 a 3412

Açailândia, 26.05.09

FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Av. T-1, esq. com Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-210

Fone: 545-95-93 Fone/Fax: 545-95-92

OFÍCIO nº 1.197/2004

Goiânia/GO, em 16/08/2004

Assunto: Solicitação-faz

Proc. SEXTA Vara nº 3176 1992 RT

Recte: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA RUA DOS PALMITOS, QD29, LT11, CRUZ. DO SUL

Recco: MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Carta Precatória 6ª VT/Goiânia/GO 061/2002

Processo Juízo Deprecado: 849/2003 CP - VT/AÇAILÂNDIA-MA

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem do MM. Juiz desta Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO, encaminho a Vossa Senhoria cópia da petição de fls. 334/335 e documento de fls. 336, para apreciação.

Atenciosamente,

Márcia Beatriz Rigoni
Técnico Judiciário

Ilmo(a) Senhor(a)

Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia- MA

RUA FORTALEZA, 272, CENTRO

AÇAILÂNDIA-MA

CEP.: 65.926-000



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) SINGULAR DA
EGRÉZIA SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA, GOIÁS.

Processo nº: 03176-1992-006-18-00-0

Exequente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA
Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (sócios proprietários WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA e LAURA GOMES FERREIRA)

TRT 18ª GOIÂNIA DSP - 12-AGO-2004-10:58-04886-1/3

JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, já devidamente qualificado nos autos da Reclamatória Trabalhista em epígrafe, movida contra **MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (SÓCIOS PROPRIETÁRIOS WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA e LAURA GOMES FERREIRA)**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua procuradora, *in fine* assinado, manifestar-se acerca do ofício e documentos juntados às fls. 326/328, expondo o que abaixo segue e ao final requerer:

MM. Juiz, a Vara do Trabalho de Açailândia-MA, em cumprimento à Carta Precatória Expedida (CP nº 849/2003), procedeu à consulta *on line* de veículos de propriedade dos Executados e obteve como resultado a existência de dois veículos em seus nomes, conforme se infere dos documentos de fls. 327/328.

Há que se dizer que foi procedida uma consulta no *site* do Detran do Estado do Maranhão a fim de se buscar informações mais precisas acerca dos referidos veículos e, então, constatou-se que o veículo discriminado no documento de fls. 327 possui bloqueio administrativo, portanto, não é passível de penhora nesse momento e o veículo especificado às fls. 328 encontra-se livre de qualquer restrição, conforme faz prova o *extrato de licenciamento* em anexo, observando-se que este automóvel está licenciado em nome de *Wilson Ferraz de Oliveira*.

Ex positis,

47
04/02
335
C

Em face de todas as considerações acima expendidas, o

Exequente requer:

a-) Seja procedida a **penhora** do veículo especificado às fls. 328 (extrato de licenciamento em anexo) – PLACA HOT 7700 – RENAVAL 632997893, em nome do Executado, *Wilson Ferraz de Oliveira*, nos endereços constantes nos autos, que são os seguintes, onde o automóvel poderá ser encontrado:

- SERRARIA BARRA AZUL – RODOVIA 222, KM. 70, NOVO BACABAL, MARANHÃO.
- AV PRINCIPAL, 1 - CENTRO - NOVO BACABAL – MARANHÃO.
- RUA TUPINAMBÁ, 2333 - UNIÃO - IMPERATRIZ – MARANHÃO.

b-) Após a penhora, seja procedida a imediata realização da praça do referido veículo.

Nestes Termos,
Pede-se Deferimento.

Goiânia, Goiás, 10 de Agosto de 2004.

Beatriz de Freitas Costa
Beatriz de Freitas Costa
OAB/GO nº 18.169



Extrato de Licenciamento

78 / 336
C

BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A. - BEM
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/MA
EXTRATO DE LICENCIAMENTO - INTERNET

Exercício: 2004 Emissão: 27/07/2004

Placa: HOT7700 RENAVAL: 632997893

Proprietário: WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA

Discriminação Controle Valor

Cota Unica IPVA 215,98

1a. Cota IPVA 72,64

2a. Cota IPVA 71,99

3a. Cota IPVA 65,45

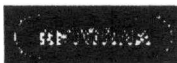
Taxa Licenc. 45,00

Seguro Licenc. 51,62

TOTAL 312,60

AUTENTICACAO(VIA CLIENTE)

MARANHÃO PELA PAZ - VIOLENCIA NAO EH LEGAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do



Maranhão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MA
RUA BOM JESUS, 236 CENTRO
Fone Fax (098) 538 - 1366
Maria Ester Rodrigues de Sampaio
TABELIA

Cartório do 1º Ofício Comarca de Açailândia Estado do Maranhão

Site: www.oficiat.sp.net.br ou www.geocities.com/oficiat

MARIA ESTER RODRIGUES DE SAMPAIO

PAULO OLIVEIRA SOUSA

FRANCISCO ALBERTO H. DE SAMPAIO

ZABEL CRISTINA R. DE SAMPAIO

Escritura e Juramentada

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
AÇAILÂNDIA - MA
RUA BOM JESUS, 236 CENTRO
Fone Fax (098) 538 - 1366
Maria Ester Rodrigues de Sampaio
TABELIA

Ofício nº 0181/2004

Açailândia/MA., 24 de agosto de 2004.

MM. JUÍZA,

Em cumprimento ao Ofício de nº 302/04, datado de 04.05.04, extraído dos Autos de nº 0849/2003, exequente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA, Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA; informo a Vossa Excelência que dando buscas neste Cartório nos Livros de Registros de Imóveis, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de imóvel registrado em nome dos titulares da executada, Sr. **WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA** e **LAURA GOMES FERREIRA**. Até a presente data.

cordiais saudações.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência minhas

Atenciosamente,

Paulo Oliveira Souza
Esc. Juramentado Substituto

À
EXM^a SR^a DR^a JUACEMA AGUIAR COSTA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO
AÇAILÂNDIA/MA.

09/07/25/08/2004 09:54:17 TIT: 16 REGISTRO DE IMOVEIS MA
09/07/25/08/2004 09:54:17 TIT: 16 REGISTRO DE IMOVEIS MA



Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T – 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Proc. n.º **0849/2003**

CONCLUSÃO

Nesta Data, faço os presentes autos
CONCLUSOS à Excelentíssima Senhora Juíza Titular.
Açailândia, 27/Agosto/2004.

Analista Judiciário

Vistos etc.

Manifeste-se o exequente sobre as informações prestadas
pela JUCEMA, requerendo o que melhor lhe aprouver no interesse da execução.

Açailândia, 31/Agosto/2004.

Dra. Juacema Aguiar Costa
Juíza Titular

J U N T A D A

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos elo 620

Açailândia, 14.03.04
Ute
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO AÇAILÂNDIA-MARANHÃO
RUA FORTALEZA, N° 272 - CENTRO CEP: 65.926-000

OFÍCIO N° 620

Açailândia-MA, 13/setembro/2004.

C.P. 849/03 - 1ª V.T. de Açailândia - MA

RZ 0 8 8 4 5 1 5 1 5 BR

Senhor(a) Diretor(a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Titular desta Vara Federal do Trabalho, Dra. Juacema Aguiar Costa, conforme determinação constante nos autos da C.P. supra, em que litigam: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA - exeqüente e MADEIREIRA MACAÚBA LTDA - executado, solicito a Vossa Senhoria que seja notificado o exeqüente para manifestar-se, querendo, sobre as informações prestadas pela JUCEMA, conforme cópia de ofício em anexo, requerendo o que melhor lhe aprouver no interesse da execução.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Ilmo.(ª) Sr.(ª)
Diretor(a) de Secretaria da 6ª V.T. de Goiânia - GO.
GOIÂNIA - GO.

CERTIFICADO
post.
Açailândia 16 de setembro de 2004

Diretor de Secretaria

JUNTA PA

Nesta data, faço Juntada aos _____ entes
autos do Sr. rep. not.

151-4
Açailândia, 07/10/04

A

FUNCIONÁRIO

82

 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA		CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA saptr_066a NOTIFICAÇÃO Nº	
AVISO DE RECEBIMENTO -AR		Nº DE REGISTRO: 316	
Número JCJ: 00849-2003-013-16-00		CARTA PRESTADA	
Destinatário: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
Endereço: RUA T-51 ESQ. T-1		PESO / WEIGHT (kg)	
Bairro: SETOR BUENO		VALOR DECLARADO / INSURED VALUE	
Cidade: GOIANIA		RZ 0 8 8 4 5 1 5 1 5 BR	
Uf: GO Cep:			
(Preenchido no destino) RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"		UNIDADE DE DESTINO	
Local e data 22/09/04 MA			
Assinatura do destinatário Antônio Almeida dos Reis			
Assinatura do Empregado			
Este AR deve ser devolvido a : VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA Endereço: RUA FORTALEZA, 272 Bairro: CENTRO Cidade: AÇAILÂNDIA			
		Estado - MA Cep: 65.930-000	

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes:

autos da pet prot

4484

Açailândia, 08/11/04.

J.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Av. T-1, esq. com Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, cep 74215-901

Fone: 545-95-93 Fone/Fax: 545-95-92

OFÍCIO nº 1.626/2004

Goiânia/GO, em 26/10/2004

Proc. SEXTA Vara nº 3176 1992 RT

Recte: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA RUA DOS PALMITOS, QD29, LT11, CRUZ. DO SUL

Recco: MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Processo Juízo Deprecado: 849/2003 VT/AÇAILÂNDIA-MA

Senhora Diretora,

De ordem do MM. Juiz desta Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicitamos a Vossa Senhoria o sobrestamento da execução até manifestação deste Juízo.

Atenciosamente,

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Senhor(a)
JIA AMORIM SILVEIRA
le Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia-MA
ORTALEZA, 272, CENTRO
NDIA-MA
5926-000

ECT

A R





Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Nic
84

RT nº 0849/2003

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos à Exma. Sra. Juíza Titular.
Açailândia-MA, 08/novembro/2004

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Atenda-se.

Sobreste-se o feito, no aguardo de manifestação do
Juízo deprecante.

Açailândia-MA, 08 / 11 / 2004.

Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR



Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

85
out

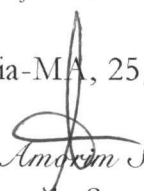
CP nº 0849/2003

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que até a presente data o juízo deprecante não apresentou qualquer manifestação sobre o presente processo.

Assim, faço conclusos os presentes autos à Exma. Sra. Juíza Titular.

Açailândia-MA, 25/janeiro/2005


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Mantenha-se o feito sobrestado, nos termos do retro despacho, por 30 dias.

Açailândia-MA, 25/janeiro/2005


Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR



Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

CP nº 0849/2003

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que transcorrido o prazo estabelecido no retro despacho, não veio aos autos quaisquer novas informações sobre o andamento da precatória.

Sra. Juíza Titular.

Assim, faço conclusos os presentes autos à Exma.

Açailândia-MA, 05/abril/2005

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando informações sobre o trâmite da CP.

Açailândia-MA, 05/abril/2005

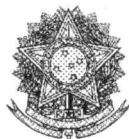
Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos DO RECURSO Nº 314/05

Açailândia, 26.4.27.04.05

764
FUNÇÃOARIO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
Rua Fortaleza, N° 272 - Centro CEP: 65.930-000

OFÍCIO N.º 314/2005

RZ 6 5 1 1 6 6 2 9 7 BR

Açailândia - MA, 27 de abril de 2005.

Ref. Proc. n.º – 00849-2003-013-16-00-3 (N.º de Origem:3176/1992)

Exequente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)

Sr.(a) Diretor(a):

De ordem da Exma. Sra. Juíza Titular desta Vara Federal do Trabalho, Dra. Juacema Aguiar Costa, nos termos da determinação constante dos autos do processo em epígrafe, vimos solicitar à Vossa Senhoria informações sobre o trâmite da Carta Precatória supra.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Ilmo.(a) Sr.(a)

Diretor(a) de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

Av. T-1, esq. Com Rua T-51, Setor Bueno

Goiânia – GO

CEP: 74215-901

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos do Ar 629-7

Açailândia, 24.05.05

Chu

FUNÇÃOÁRIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

CONTRATO ESPECIAL DR/MA Nº 141/00 ECT/MA

saptr_066a

NOTIFICAÇÃO Nº

parte:

5

316

28 ABR 2005

88

AVISO DE RECEBIMENTO -AR

Nº DE REGISTRO:

Número CJJ: 00849-2003-013-16-00

CARTA PRECATÓRIA EX



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Destinatário: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA

Endereço: RUA T-51 ESQ. T-1

Bairro: SETOR BUENO

Cidade: GOIANIA

Uf: GO Cep:



PESO / WEIGHT (kg)

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RZ 6 5 1 1 6 6 2 9 7 BR



(Preenchido no destino)

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

Local e data

Assinatura do destinatário

Assinatura do Empregado

Este AR deve ser devolvido a:

VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Endereço: RUA FORTALEZA, 272

Bairro: CENTRO

Cidade: AÇAILÂNDIA

CARIMBO DA
UNIDADE DE DESTINO

6ª VARA DO TRABALHO DE
GOIANIA - GO

02 MAI 2005

GOIANIA - GO

Estado - MA Cen: 65!930-000

Domingos Marcelo Corzetti de Vellame
Assistente 2





Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T – 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA – MA

RT nº 0849/2003

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que até a presente data, o Juízo Deprecado não respondeu ao retro expediente.

Assim, faço conclusos os presentes autos a Exma. Sra. Juíza Titular.

Açailândia-MA, 25/maio/2005


Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.

Aguarde-se resposta do ofício de fls. 87, por 15(quinze) dias.

Açailândia-MA, 25/05/2005


Dra. Juacema Aguiar Costa
JUÍZA TITULAR

89
747.



Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Chigo

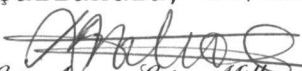
Proc. n.º 0849/2003

C E R T I D ã O / C O N C L U S ã O

CERTIFICO Que até a presente data não vieram aos autos quaisquer informações sobre o trâmite da precatória.

DOU FÉ.

Assim, faço os presentes autos **CONCLUSOS** à Excelentíssima Senhora Juíza Titular.
Açailândia, 28/Junho/2005.


Luis Annon Lopes Milhomem
Analista Judiciário

Vistos etc.

Renove-se o expediente em tela, ressaltando que se trata do segundo com igual teor.

Açailândia, 28 /Junho/2005.


Dra. Juacema Aguiar Costa
Juíza Titular

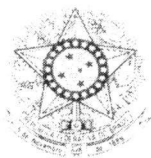
JUNTADA

Nesta data, faço Juntada aos presentes
autos 74 P6T. PROT.

2622

Açailândia, 11-07-05

747
FUNCIONÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

AV. T-1, entre as ruas T-51 e T-52, Setor Bueno, Goiânia-Go, cep 74.215-901

Fone: 545-95-93 Fone/Fax: 545-95-92

OFÍCIO nº 971/2005

Goiânia/GO, em 01/07/2005

Assunto: Solicitação-faz

Proc. SEXTA Vara nº 3176 1992 RT

Recte: JOSE APARECIDO GOMES FERREIRA

Recco: MADEIREIRA MACAUBA LTDA

Carta Precatória 6ª VT/Goiânia/GO 61/02

Processo Juízo Deprecado: 00849/2003 CP - VT AÇAILÂNDIA/MA

Justiça do Trabalho
TRT da 18ª Região
VT de Açailândia - MA

Prot. N.º 2622

Data 07/07/05

[Assinatura]

Sector de Protocolo

Senhora Diretora,

De ordem do MM. Juiz desta Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO, solicito a Vossa Senhoria a devolução dos autos, com o levantamento de eventuais penhoras, conforme determinação de fls. 384 e certidão fls. 387, cópias anexas.

Atenciosamente,

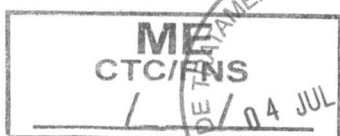
[Assinatura]
Maria Aparecida de Miranda Alves Pinto
Assistente II

Ilma Sra

Diretora de Secretaria da VT de AÇAILÂNDIA/MA

RUA FORTALEZA, Nº 272, CENTRO,

CEP 65.930-000 - AÇAILÂNDIA - MA



RZ 7 7 1 9 6 3 5 7 6 BR

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



384
02
7.4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

PROCESSO N. 03176-1992-006-18-00-0

D E S P A C H O

Vistos os autos.

Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 26/29.

O valor da execução, atualizado até 31.03.2005, é de R\$11.985,46, conforme planilha de fl. 376.

A executada Madeireira Macaúba Ltda. foi regularmente citada à fl. 70-verso.

À fl. 220, foi determinado o prosseguimento da execução em face dos sócios Wilson Ferraz de Oliveira - CPF n. 032.855.026-49 e Laura Gomes Ferreira - CPF n. 190.355.006-87, que foram incluídos no pólo passivo, conforme determinação de fl. 313.

O sócio Wilson Ferraz de Oliveira também foi regularmente citado (fl. 306).

Há nos autos as penhoras de fls. 77 e 160.

Foi empreendida diligência junto ao BACENJUD (fl. 320), a qual restou infrutífera.

À fl. 272, foi expedida a carta precatória n. 61/02, distribuída à 8ª Vara do Trabalho de Bacabau e, posteriormente, remetida à Vara do Trabalho de Açailândia (MA), cujas diligências empreendidas para penhora de bens de propriedade dos sócios executados, até esta data, não tiveram êxito.

Também foi expedida, à fl. 381, carta precatória para a 12ª Vara do Trabalho de Imperatriz (n. 34/2005) para penhora do imóvel descrito na certidão de fl. 367, de propriedade da executada Laura Gomes Ferreira, não havendo, ainda, nos autos, informações acerca de seu cumprimento.

Diante do teor do ofício de fl. 383, intime-se o exeqüente para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do prosseguimento da execução nos autos da CPE n. 61/02 (autos n. 00849-2003-013-16-00-3), em trâmite na Vara do Trabalho de Açailândia/MA, **sob pena de ser solicitada a devolução dos autos, com o levantamento de eventuais penhoras, o que fica desde já determinado, caso o exeqüente não se manifeste.**

Silente o exeqüente, cumpre-se a determinação constante do parágrafo supra, parte final.

Após, aguarde-se o cumprimento da carta precatória expedida à fl. 381 (12ª VT de Imperatriz/MA).

Goiânia/GO, 11 de maio de 2005 (4ª feira).


Fabíola Evangelista Martins e Garcia

387 93
71.4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

RT 3176-1992-006-18-00-0

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que expirou em 16.06.2005 (5ªfeira) o prazo para o reclamante se manifestar acerca do prosseguimento da execução nos autos da CPE em trâmite na VT de Açailândia/MA.

Certifico mais que, de acordo com o despacho de fls 384, esta Secretaria solicitará a devolução dos autos, com o levantamento de eventuais penhoras.

Goiânia, 27 de junho de 2005(2ªfeira).



Denise A. de Sene
Analista judiciário

parte em branco



Poder Judiciário Federal - Justiça do Trabalho
T R T - 16ª Região
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - MA

Fls. 94
Stefânia
207

Proc. nº 0849/2003

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Açailândia-MA, 13/julho/2005

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Vistos etc.
Devolva-se a CP, conforme solicitado, com as nossas
homenagens.

Açailândia-MA, 13/julho/2005

Dr. Érico Renato Serra Cordeiro
JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA-MA

RUA FORTALEZA, N° 272 - CENTRO FONE: (99) 3538-2044

OFÍCIO N.º 606/2005

Açailândia - MA, 18 de julho de 2005.

Ref. Proc. n.º 00849-2003-013-16-00-3 (N.º de Origem: 3176/1992)

Exequente: JOSÉ APARECIDO GOMES FERREIRA

Executada: MADEIREIRA MACAÚBA LTDA (PROP. WILSON FERRAZ DE OLIVEIRA)

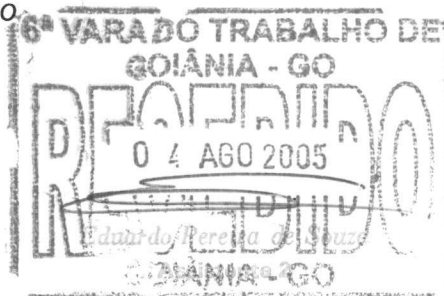
Sr.(a) Diretor(a),

De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, no exercício da titularidade desta Vara Federal, Dr. Érico Renato Serra Cordeiro, nos termos da determinação constante dos autos do processo em epígrafe, vimos devolver a presente Carta Precatória Executória, atendendo à solicitação feita pelo Ofício n.º 971/2005, datado do dia 01 de julho do corrente ano.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Francisco das C. Castelo Branco Filho
DIRETOR DE SECRETARIA
(em exercício)



Ao Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

Av. T-1, entre as Ruas T-51 e T-52, Setor Bueno

Goiânia - GO

CEP: 74.125-901

vtbac

De: VTA - Açailândia <vta@trt16.gov.br>
Para: Vt Bacabal <vtbac@trt16.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2003 18:06
Assunto: CPE

À Vara do Trabalho de Bacabal

Sr. Diretor,

Via do presente, informo a V. Sa. que a CPE 61/2002 da 6ª VT de Goiânia/GO, referente ao Proc. nº 676/2002 de Bacabal (José Aparecido Gomes Ferreira X Madeireira Macaúba), não acompanhou o ofício nº 547/2003 remetido a esta VT de Açailândia, motivo pelo qual, solicito o envio da aludida CPE com a maior brevidade possível.

Açailândia-MA, 09/10/03.

Atenciosamente,

Stefânia Amorim Silveira
Diretora de Secretaria

Outgoing mail is certified Virus Free.

Checked by AVG anti-virus system (<http://www.grisoft.com>).

Version: 6.0.525 / Virus Database: 322 - Release Date: 09/10/03

10/10/03



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **03176009819925180006**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 627
 - Volumes: 04
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 04 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 914

- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
29 / 08 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 29 / 08 / 2024

Assinatura de Representante da CETEFE